



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da Secretaria Municipal Educação, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 3919/2023, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e, no que couber, toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável à espécie, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil, situada à Avenida Atlântica, s/nº – Barra do Furado – Quissamã/RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 28 de dezembro de 2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Construção do Centro Municipal de Educação Infantil, situada à Avenida Atlântica, s/nº – Barra do Furado – Quissamã/RJ. Conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO I / I - Cronograma Físico-Financeiro / Cronograma de desembolso;

ANEXO II / I - Planilha de Custos e Memorial;

ANEXO III / I - Plantas;

ANEXO IV / I – Composição do BDI;

ANEXO II - Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III - Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV - Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;



ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI - Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de **R\$ 2.878.101,72** (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e um reais e setenta e dois centavos) e será atendida pela Funcional Programática:

33.01.123650085.1.110, Despesa Econômica: 4490.51 e Ficha: 1538.

2.2 - O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP 12/2022, SINAPI 12/2022.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 - Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 - O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



4.2.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 - Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.4 - Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 - Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 - Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 - A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE “B” – PROPOSTA



DE PREÇO, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.7 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda a quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e 13h30 às 17hs e sexta-feira de 8hs às 12hs, exceto feriados.

5.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento das propostas.

5.5 - O Presidente da Comissão Especial de Licitação desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

6.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.



6.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 6.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

6.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.5 - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

6.7 - A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo



em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

8 - ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 8.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

8.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

8.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

8.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http://www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidao);



f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão positiva com Efeito de Negativa.

8.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

8.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste Concorrência.



c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor proposto pela empresa. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação.

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

AC + ANC



LG = -----

PC + PNC

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

AC

LC = -----

PC

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

8.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.4.1 - TÉCNICA-OPERACIONAL: As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-operacional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Prova de possuir no Acervo Técnico da Licitante atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, **de acordo com os quantitativos mínimos estabelecidos no Anexo II.**

b.1) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos,



com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

- c) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 17 deste Edital.

8.6.4.2 - TÉCNICA-PROFISSIONAL (RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA): As licitantes deverão comprovar qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no seu quadro pessoal, na data da Concorrência, profissionais de nível superior detentores de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes, averbados pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado os serviços pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste Edital, constante no ANEXO II.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem "b". pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.
- d) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- e) É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. No caso de duas ou mais licitantes



apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão Especial de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilha de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços unitários estimados.

9.1.1 - As licitantes que apresentarem redução de preços acima de 30% deverão apresentar junto a sua proposta de preços as composições de custos unitários, a composição do BDI e taxas incidentes observadas todas as obrigações legais, relativas a mão de obra e equipamentos. As que apresentarem a justificativa de material em estoque deverão apresentar



os comprovantes patrimoniais, tais como notas fiscais do produto e equipamentos em consonância do balanço exigido neste edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

9.1.2 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário. A planilha de quantidades e serviços constantes do edital deverá ser reproduzida pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

9.1.3 - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

9.2 - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

9.3 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO II / I.

10 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

10.1 - Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão Especial de Licitações, no dia, horário e local indicado.

10.2 - Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 6.4.



10.3 - As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

10.4 - O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

11 - DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

11.1 - No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

11.2 - Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

11.3 - Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

11.4 - Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

11.5 - O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

11.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura



dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

11.7 - Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

11.8 - No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

11.9 - A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

11.10 - No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

11.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 2.878.101,72 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e um reais e setenta e dois centavos)ou manifestamente inexequíveis.

11.12 - Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

11.13 - Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

11.14 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

11.15 - Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.



11.16 - Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

11.17 - Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

11.18 - Proferido o julgamento das propostas pela Comissão Especial de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

11.19 - Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

12.1.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

12.1.2 - julgamento das propostas comerciais;

12.1.3 - anulação ou revogação deste edital;

12.1.4 - rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

12.1.5 - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2 - Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e sexta-feira das 8hs às 12hs, exceto aos sábados, domingos e feriados.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO



13.1 - Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VI, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

13.2 - O pagamento dar-se-á por empenho Global, obedecendo ao Cronograma físico-financeiro Estimado, com efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo obrigatória a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

13.3 - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da PMQ no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

13.4 - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

13.5 - O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprodutiva, ao respectivo processo de pagamento.

13.6 - Não serão aceitas alterações pelos licitantes das velocidades de transporte após a realização da licitação. Caso o licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, deverá considerar está como limitador em suas composições de custos. Somente serão aceitas as alterações, após a licitação em decorrência de fato superveniente, não previsíveis à época da elaboração do projeto básico demonstrada técnica e documentalmente.

13.7 - Em caso de necessidade de acréscimo do item Administração Local, o mesmo deverá ser comprovado tecnicamente, sendo que seu valor não poderá exceder a relação percentual, entre o valor do referido item e o preço proposto



13.8 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços de índices oficiais tais como EMOP preferencialmente, na ausência deste poderá ser utilizado as demais bases oficiais tais como (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC). Na completa ausência deste, através de cotação de preços de mercado junto a no mínimo 03 (três) fornecedores especializados, aplicando-se o BDI proposto no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços.

13.9 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

13.10 - A licitante vencedora fica obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.11 - A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

13.12 - Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

13.13 - A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;



- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14 - DO REAJUSTAMENTO

14.1 - Os preços serão fixo e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contada da data de apresentação da Proposta comercial da CONTRATADA.

14.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo o disposto no Art. 40, inciso XI da Lei 8666/93.

14.2 - Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art 65 da Lei Federal 8666/93, os acréscimos de quantidade serão remunerados respectivos custos unitários contantes nas Planilhas de custos – ANEXO II / I do Edital, que vier pactuado com a CONTRATADA.

14.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Quissamã, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;



- d) Suspensão temporária de participação em licitações, ou impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 - As sanções previstas nas alíneas “a” , “b”, “c” e “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato (artigo 78 e seus incisos c/c art. 79, I, da lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 - Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

15.4 - A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

16.2 - Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17 - DA VISITA TÉCNICA

17.1 - A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para



todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs de segunda a quinta-feira e de 8hs às 12hs as sexta-feiras, com a Sra. Eliete. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

17.3 - Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Sr. Charles, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e s sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

18.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

18.3 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de



todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

18.4 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

18.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 - É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

18.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



18.12 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

18.14 - Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

18.15 - A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.16 - A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

18.17 - A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

18.18 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 24 de novembro de 2023.

Antônio Carlos do Espírito Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, situado à Avenida Atlântica, s/nº - Barra do Furando, Quissamã/RJ.

2 – JUSTIFICATIVA:

A justificativa para elaboração desta licitação se baseia na necessidade de atender a demanda dos alunos com idade entre 0 a 5 anos que residem na localidade de Barra de Furado, à vista disso, se torna essencial a construção de um Centro de Educação Infantil, dispondo de cinco salas de aula, organizadas de acordo com as necessidades de cada etapa da Educação Infantil, sendo três salas para turma de 0 a 3 anos e duas salas para turma da pré-escola. Além disso, o espaço conta com Sala Multiuso, Sala de Amamentação, Lactário, Fraldário, Sala de Reuniões, Administração, dentre outros ambientes, um espaço físico moderno para proporcionar maior conforto e segurança, tanto as crianças, quanto aos funcionários e professores que utilizarão este ambiente escolar. Além da construção da creche, há necessidade de demolição de construções existentes no terreno. No relatório fotográfico consta o estado atual do terreno onde será construída a creche, de acordo com projeto de arquitetura em anexo.

Em atendimento à Ilma. Secretaria Municipal de Educação

Pelo exposto se faz necessário a contratação de empresa para realizar o serviço de construção de Centro Municipal de Educação Infantil em Barra do Furado.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados estão constantes na respectiva planilha orçamentária e nos projetos executivos.

É parte integrante deste projeto básico:

- Planilhas de Serviços;
- Projetos;



- Cronograma Físico-financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma de Desembolso.

3.1 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Fornecer todo equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços.
- Contratar mão de obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta;
- Contratar mão de obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido;
- Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;
- Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- É obrigação da contratada arcar com as seguintes despesas para execução dos serviços, sem ônus adicionais ao contratante:
 - a) Deslocamento;
 - b) Estadia;
 - c) Alimentação;
 - d) Materiais e acessórios inerentes à manutenção (óleos lubrificantes, graxas, vaselinhas, fita isolante, insumos de limpeza, etc.);
- A Contratada deverá definir as ocupações necessárias e dimensionar suas equipes de trabalho de acordo com a complexidade, o volume de serviços e o prazo da Ordem de Serviço a ser executada;
- Apresentar relatório fotográfico a cada medição.

4 - ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

4.01 – Planilha de custos para os serviços:

Segue em anexo.



4.02 – De acordo com a Tabela EMOP do mês de dezembro de 2022 - Desonerado, os custos de execução dos serviços, com BDI incluso, serão de **R\$ 2.878.101,72 (Dois milhões oitocentos e setenta e oito mil cento e um reais e setenta e dois centavos)**.

5 – PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços será de **270** (Duzentos e setenta) **Dias** a partir da Ordem de Início dos Serviços. Seu respectivo Cronograma Físico-Financeiro está em Planilhas anexa.

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global com pagamento de acordo com cronograma físico-financeiro e mediante boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização.

Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista.

O prazo de pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Redação dada pelo artigo 40 da lei 8.666).

7 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência deste objeto **serão irreajustáveis** por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice INCC correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária.

8 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria de Obras a fiscalização da execução de todas as fases e etapas dos serviços, disponibilizando o transporte e equipamentos necessários para os profissionais designados.

A firma contratada deverá apresentar ART paga (Anotação de Responsabilidade Técnica) no 1º dia de início das obras.

9 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com pessoal da **CONTRATADA** e com terceiros, independentemente da transferência



daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a **CONTRATADA** deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à **segurança** (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, e critérios de **FISCALIZAÇÃO**, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço, além do correto manejo e destinação dos **resíduos da construção civil** (RCC) em locais legalizados pelos órgãos competentes, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002 e pela Lei Federal 12.305/2010.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.
Processo nº 3919/23
Rubrica WY Fls. 184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO I / I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

Item	SERVICO	PESO	VALOR	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	R\$	%	Total	
CONSTRUÇÃO	%	RS	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01 SERVIÇOS PRELIMINARES	5,41%	129.667,69	100%	128.667,69	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100%	
02 MOVIMENTO DE TERRA	4,88%	117.093,85	40%	46.837,54	60%	70.256,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100%	
03 TRANSPORTES	1,07%	25.617,21	20%	5.123,44	30%	7.685,16	20%	5.123,44	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100%	
04 COMPLEMENTARES	1,27%	30.408,05	10%	3.040,81	30%	9.122,41	20%	6.081,61	23%	6.983,85	17%	5.169,37	0,00%	0,00	0,00%	
05 ESTRUTURAS	32,05%	768.725,32	0,00	10%	76.872,53	25%	192.181,33	30%	230.617,50	20%	153.745,06	15%	115.308,80	0,00	0,00%	
06 ALVENARIA	4,66%	111.798,50	0,00	10%	11.179,85	40%	44.719,40	40%	44.719,40	10%	11.179,85	0,00	0,00	0,00	100%	
07 REVESTIMENTOS	14,33%	343.602,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.602,81	
08 ESCUADRIAS, FERRAGENS E VIDRACAS	10,73%	257.451,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.451,72	
09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,51%	228.023,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10%	22.802,40	15%	34.203,60	20%	45.604,79	10%	228.023,97	
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,11%	50.624,91	0,00	0,00	5%	2.531,25	10%	5.062,49	19%	9.618,73	30%	15.187,47	20%	10.124,98	10%	
11 COBERTURA	5,69%	136.464,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5%	6.823,23	10%	13.646,46	30%	40.939,39	24%	
12 PINTURA	2,51%	60.174,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21%	12.636,89	26%	
13 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, BANCADAS E METASIS	2,42%	58.156,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10%	5.815,64	15%	8.723,45	20%	11.631,27	20%	
14 DIVERSOS	3,02%	72.341,50	80%	57.872,20	10%	7.234,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.234,15	
15 DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E ATERRAMENTO	0,34%	8.267,16	100%	8.267,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,16	
SIMPLES (R\$)	100%	2.398.418,10	10,46%	280.809,84	7,60%	182.350,42	10,56%	253.198,75	13,15%	243.736,62	10,76%	258.576,44	9,25%	221.731,67	12,01%	
ACUMULADO (R\$)		10,46%	280.809,84	18,06%	433.160,26	28,62%	686.359,01	41,76%	1.001.618,18	51,93%	1.245.413,80	62,71%	1.503.990,24	71,95%	2.013.709,82	83,96%
B.DI - 20%		473.683,62	50.161,97	36.470,08	50.639,75	63.063,84	48.747,12	51.715,29	44.356,33	57.587,58	310.291,72	292.482,74	345.525,50	461.650,29	2.878.101,72	
TOTAL ETAPA C/ BDI			300.971,80	218.820,50	303.838,50	378.383,01		1.202.013,82	1.494.496,56	1.804.788,28	2.070.926,28	2.416.451,79				
TOTAL ACUMULADO			300.971,80	519.792,31	823.630,81											
TOTAL DO ORÇAMENTO: 2.878.101,72																

P.M.Q.
 Processo 3919/23
 Rubrica Willy Els 205



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BANDEIRANTES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	TOTAL
APÓS A ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS									
10,46%	7,60%	10,56%	13,15%	10,16%	10,78%	9,25%	12,01%	16,04%	100,00%
R\$ 300.971,80	R\$ 218.820,50	R\$ 303.838,50	R\$ 378.383,01	R\$ 292.482,74	R\$ 310.291,72	R\$ 266.138,00	R\$ 345.525,50	R\$ 461.650,29	R\$ 2.878.101,72

P.M.Q.
Processo 3919/13
Rubrica unif Fls 286

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 3919/23

Rubrica mg Fls. 187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO II / I

PLANILHA DE CUSTOS E MEMORIAL



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamá
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ... Fls 188

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÁ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
01.0 SERVICOS PRELIMINARES							R\$ 129.667,69
01.01	EMOP	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 242,72	R\$ 1.456,32
01.02	EMOP	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	462,18	R\$ 27,09	R\$ 12.520,46
01.03	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	890,00	R\$ 8,17	R\$ 7.271,30
01.04	EMOP	02.004.0001-A	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 ^a , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	36,00	R\$ 452,97	R\$ 16.306,92
01.05	EMOP	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	701,38	R\$ 23,18	R\$ 16.257,99
01.06	EMOP	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES	M2	890,00	R\$ 59,15	R\$ 52.643,50
01.07	EMOP	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00	R\$ 6,71	R\$ 5.971,90
01.08	EMOP	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00	R\$ 7,24	R\$ 6.443,60
01.09	EMOP	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M ² , INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00	R\$ 12,13	R\$ 10.795,70

02.0 MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 117.093,85
02.01	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA)), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	335,39	R\$ 55,57	R\$ 18.637,62



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3959/23
Rubrica ... Fls 289

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
02.02	EMOP	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	239,29	R\$ 21,69	R\$ 5.190,20
02.03	EMOP	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 2KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	148,29	R\$ 140,92	R\$ 20.897,03
02.04	EMOP	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COMPETENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENTIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	1700,00	R\$ 11,97	R\$ 20.349,00
02.05	EMOP	03.010.0024-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 5KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	1700,00	R\$ 30,60	R\$ 52.020,00

R\$ 25.617,21

TRANSPORTES							
03.0	EMOP	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	482,06	R\$ 0,92	R\$ 443,50
03.02	EMOP	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	16561,65	R\$ 1,52	R\$ 25.173,71

R\$ 25.617,21

SERVICOS COMPLEMENTARES							
04.0	EMOP	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2X MES	1942,08	R\$ 13,00	R\$ 25.247,04
04.02	EMOP	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	485,52	R\$ 6,53	R\$ 3.170,45
04.03	EMOP	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 45,72	R\$ 914,40
04.04	EMOP	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO, DESENHADA, INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO, DE (39X19)CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 134,52	R\$ 1.076,16

R\$ 30.408,05



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ney Fls 290

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO							
LOCAL: BARRA DO FURADO - QIASSAMÃ - RJ							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
05.0 ESTRUTURAS						R\$ 768.725,32	
05.01	EMOP	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	4,48	R\$ 353,86	R\$ 1.585,29
05.02	EMOP	11.002.0033-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	4,48	R\$ 71,26	R\$ 319,24
05.03	EMOP	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRAS PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	134,52	R\$ 2.888,55	R\$ 388.567,74
05.04	EMOP	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	172,50	R\$ 192,53	R\$ 33.211,42
05.05	EMOP	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1365,42	R\$ 252,70	R\$ 345.041,63
06.0 ALVENARIA						R\$ 111.798,50	
06.01	EMOP	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAL	M2	1483,28	R\$ 56,04	R\$ 83.123,01
06.02	EMOP	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	2,24	R\$ 2.285,98	R\$ 5.120,59
06.03	EMOP	12.006.0010-A	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS (COBOGO), DE 10X10X10CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	99,56	R\$ 236,59	R\$ 23.554,90
07.0 REVESTIMENTOS						R\$ 343.602,81	
07.01	EMOP	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	2966,55	R\$ 29,19	R\$ 86.593,89
07.02	EMOP	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REIJUNTAMENTO PRONTO	M2	205,93	R\$ 107,56	R\$ 22.149,83



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3219/23
Rubrica my Fls 291

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
07.03	EMOP	13.390.0038-A	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO,HOMOGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,FUNGICIDA,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	216,77	R\$ 224,84	R\$ 48.738,57
07.04	EMOP	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	50,45	R\$ 69,06	R\$ 3.484,08
07.05	EMOP	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	139,45	R\$ 82,16	R\$ 11.457,21
07.06	EMOP	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNOS DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	570,2100	R\$ 120,42	R\$ 68.664,59
07.07	EMOP	13.022.0047-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNOS DE (7,5X7,5)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO.	M2	316,00	R\$ 131,16	R\$ 41.446,56
07.08	EMOP	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSobre BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,24	R\$ 108,15	R\$ 2.080,81
07.09	EMOP	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	900,42	R\$ 65,51	R\$ 58.987,17

08.0 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRAÇAS R\$ 257.451,72

08.01	EMOP	14.006.0233-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 80X210X3,5CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA"FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRFS/Nº,EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 1.146,26	R\$ 5.731,30
08.02	EMOP	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 679,24	R\$ 6.792,40
08.03	EMOP	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 664,97	R\$ 5.319,76



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
08.04	EMOP	14.006.0058-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 760,09	R\$ 2.280,27
08.05	EMOP	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDOE CROMADO; -ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	26,00	R\$ 116,58	R\$ 3.031,08
08.06	EMOP	14.003.0145-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 50 CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, CONFORME PROJETO N°6008/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,85	R\$ 823,09	R\$ 46.792,67
08.07	EMOP	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,97	R\$ 455,12	R\$ 1.806,83
08.08	EMOP	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO (EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,25	R\$ 483,08	R\$ 8.333,13
08.09	EMOP	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	76,90	R\$ 515,00	R\$ 39.603,50
08.10	EMOP	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,18	R\$ 1.213,52	R\$ 18.421,23
08.11	EMOP	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	17,00	R\$ 121,91	R\$ 2.072,47
08.12	EMOP	14.007.0292-A	DOBRADICA DE 1.3/4"X2", DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO DE FERRO E BOLAS DE LATAO. FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 9,50	R\$ 161,50
08.13	EMOP	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,48	R\$ 360,27	R\$ 4.496,17
08.14	EMOP	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOVIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	7,00	R\$ 690,16	R\$ 4.831,12



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica WY Fls 293

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
08.15	EMOP	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM.FORNECIMENTO	UN	7,00	R\$ 301,71	R\$ 2.111,97
08.16	EMOP	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00	R\$ 399,86	R\$ 1.599,44
08.17	EMOP	05.055.0010-A	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00	R\$ 107,13	R\$ 3.535,29
08.18	EMOP	14.002.0076-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICais DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR DO MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,05	R\$ 2.298,99	R\$ 57.589,70
08.19	EMOP	14.002.0186-A	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 0,85M, COM MONTANTES A CADA 1,30M EM BARRAS VERTICais QUADRADAS DE 1"X1", FIXADAS EM BLOCOS DE CONCRETO DE 0,20X0,20X0,20M, SOLDADAS EM 2 BARRAS HORIZONTAIS, SUPERIOR E INFERIOR, DE 1.1/2"X3/8", INCLUSIVO PINTURA.FORNECIMENTO E	M	50,35	R\$ 559,25	R\$ 28.158,24
08.20	EMOP	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO E MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	46,80	R\$ 315,89	R\$ 14.783,65

09.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 228.023,97			
09.01	EMOP	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 177,98	R\$ 2.669,70
09.02	EMOP	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
09.03	EMOP	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	51,00	R\$ 13,12	R\$ 669,12
09.04	EMOP	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1400,00	R\$ 3,46	R\$ 4.844,00
09.05	EMOP	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1400,00	R\$ 6,44	R\$ 9.016,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO						
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	SINAPI e EMOP: 12/2022
\$ Unit.	\$ Parcial					
09.06	EMOP	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	206,00	R\$ 325,49 R\$ 67.050,94
09.07	EMOP	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	87,00	R\$ 317,21 R\$ 27.597,27
09.08	EMOP	18.027.0430-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	206,00	R\$ 139,89 R\$ 28.817,34
09.09	EMOP	15.005.0203-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVELY ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	26,00	R\$ 2.450,59 R\$ 63.715,34
09.10	EMOP	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,00	R\$ 210,92 R\$ 16.029,92
*09.11	EMOP 09/22	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATÉ 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA A ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVELY DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00	R\$ 3.227,70 R\$ 3.227,70
09.12	EMOP	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELY LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 70,11 R\$ 560,88
09.13	EMOP	15.020.0033-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 14,47 R\$ 115,76



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica my Fls 295

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.01	EMOP	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 52,89	R\$ 476,01
10.02	EMOP	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECACAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	16,00	R\$ 310,33	R\$ 4.965,28
10.03	EMOP	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	10,00	R\$ 470,35	R\$ 4.703,50
10.04	EMOP	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00	R\$ 188,06	R\$ 1.128,36
10.05	EMOP	15.004.0210-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM.INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	31,00	R\$ 30,88	R\$ 957,28
10.06	EMOP	15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECACAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO,2 ANEIS SUPERPOSTOS,DE40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANELINFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM,1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 322,91	R\$ 1.291,64
10.07	EMOP	03.001.0080-B	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	7,00	R\$ 39,23	R\$ 274,61
10.08	EMOP	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 770,64	R\$ 3.082,56
10.09	EMOP	15.071.0012-B	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,NO CASO DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSEIO	UN	1,00	R\$ 678,34	R\$ 678,34
10.10	EMOP	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 199,10	R\$ 796,40
10.11	EMOP	15.001.0079-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 436,11	R\$ 436,11
10.12	EMOP	15.036.0088-A	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	R\$ 53,06	R\$ 2.122,40



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ME Els 296

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
10.13	EMOP	15.036.0090-A	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00	R\$ 95,28	R\$ 2.858,40
10.14	EMOP	03.001.0095-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	70,00	R\$ 40,21	R\$ 2.814,70
10.15	EMOP	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 265,23	R\$ 1.326,15
10.16	EMOP	15.065.0025-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUCOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECACAO COM TAMPAO DE FERRO FUNDIDONODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO PAVIMENTADO,COM LENCOL DE ASFALTO SOBRE CAMADA DE CONCRETO E DOTADO DE COLETOR UNICO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 5.286,29	R\$ 5.286,29
10.17	EMOP	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 348,14	R\$ 2.785,12
10.18	EMOP	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	8,00	R\$ 645,72	R\$ 5.165,76
10.19	EMOP	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.1000L,DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCINTE CICLICA,CONTRA RADIAÇOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORN.	UN	1,00	R\$ 9.476,00	R\$ 9.476,00

11.0 COBERTURA			R\$ 136.464,63				
11.01	EMOP	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02	R\$ 45,64	R\$ 36.558,55
11.02	EMOP	16.007.0025-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	97,85	R\$ 83,22	R\$ 8.143,08
11.03	EMOP	16.005.0028-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	215,00	R\$ 83,28	R\$ 17.905,20



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamá
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ME Fls. 297

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO							
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÁ - RJ							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						SINAPI e EMOP: 12/2022	
Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
11.04	EMOP	16.004.0040-A	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,60	R\$ 66,26	R\$ 437,32
11.05	EMOP	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02	R\$ 44,78	R\$ 35.869,68
11.06	EMOP	16.001.0086-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICais E HORIZONTais,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02	R\$ 42,58	R\$ 34.107,43
11.07	EMOP	13.010.0025-A	PINGADEIRA DE 4X0,5CM,EXECUTADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO,CALHIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:10,ACABAMENTO CAMURCADO	M	211,25	R\$ 16,30	R\$ 3.443,38
12.0 PINTURA						R\$ 60.174,72	
12.01	EMOP	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAo DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAo DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAo DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	77,70	R\$ 46,11	R\$ 3.582,75
12.02	EMOP	17.018.0252-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAo DE SELADOR ACRILICO, DEMAo DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1545,96	R\$ 24,89	R\$ 38.478,94
12.03	EMOP	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	129,42	R\$ 118,40	R\$ 15.323,33
12.04	EMOP	17.013.0095-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAo DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	87,92	R\$ 31,73	R\$ 2.789,70
13.0 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, BANCADAS E METAIS						R\$ 58.156,36	
13.01	EMOP	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESSPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,45	R\$ 622,76	R\$ 5.885,08
13.02	EMOP	18.082.0053-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESSPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,61	R\$ 679,60	R\$ 3.132,96



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica me Fls 298

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
13.03	EMOP	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,08	R\$ 679,53	R\$ 5.490,60
13.04	EMOP	18.002.0019-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 157,00	R\$ 471,00
13.05	EMOP	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL, VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA, RABICO EM PVC, TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPAREDE, ANTIVANDALISMO DE 85MM, PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 937,73	R\$ 2.813,19
13.06	EMOP	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA), TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM. FERRAGENS EM METALCROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 206,74	R\$ 3.514,58
13.07	EMOP	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICO EM PVC E ACCESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	13,00	R\$ 357,08	R\$ 4.642,04
13.08	EMOP	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 650,54	R\$ 1.951,62
13.09	EMOP	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 41,10	R\$ 411,00
13.10	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,56	R\$ 508,62	R\$ 5.371,03
13.11	EMOP	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,00	R\$ 292,78	R\$ 9.368,96
13.12	EMOP	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 583,50	R\$ 8.169,00
13.13	EMOP	15.004.0170-A	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 59,09	R\$ 177,27



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica muy Fls 299

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
13.14	EMOP	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECÃO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALO ATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 82,36	R\$ 1.070,68
13.15	EMOP	18.005.0013-A	PORATA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 38,53	R\$ 616,48
13.16	EMOP	18.005.0012-A	PORATA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 39,13	R\$ 469,56
13.17	EMOP	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 120,91	R\$ 725,46
13.18	EMOP	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 628,34	R\$ 3.141,70
13.19	EMOP	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 52,44	R\$ 734,16

R\$ 72.341,50

14.0 DIVERSOS							
14.01	EMOP	20.113.0015-A	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	230,68	R\$ 30,00	R\$ 6.920,40
14.02	SEINFRA 027.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 3.728,54	R\$ 3.728,54
14.03	EMOP	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO,TIPO FRANKLIN,EM LATAO CROMADO,H=37,5CM,COMPREENDENDO:30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2,HASTE DE TERRA E DEMAIAS MATERIAIS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 1.469,82	R\$ 4.409,46
14.04	EMOP	11.026.0030-A	MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE(19X19X39)CM,ATE 1,80M DE ALTURA,INCLUINDO BASE DE CONCRETO,ACO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA AREA REAL	M2	183,08	R\$ 299,14	R\$ 54.766,55
14.05	EMOP	19.004.0211-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	1,00	R\$ 2.516,55	R\$ 2.516,55

R\$ 8.267,16

15.0 DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E ATERRA							
15.01	EMOP	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	44,89	R\$ 22,23	R\$ 997,90



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MEF Els 300

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINAPI e EMOP: 12/2022

Item	Referência	Código	Descrição	Unid	Quant	\$ Unit.	\$ Parcial
15.02	EMOP	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENTIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	88,45	R\$ 14,22	R\$ 1.257,76
15.03	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,24	R\$ 223,29	R\$ 3.402,94
15.04	EMOP	03.009.0007-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 3KM, INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	18,00	R\$ 144,92	R\$ 2.608,56

*O item 09.11 é referente a tabela EMOP do mês 09 de 2022.

SUB - TOTAL: R\$ 2.398.418,10

BDI 20% : R\$ 479.683,62

TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 2.878.101,72



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Els 301

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
01.0 SERVICOS PRELIMINARES				
01.01	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00

Placa de Obra - 3m x 2m = 6,00 m²

Total = 6,00 m²

01.02	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	M2	462,18
-------	---------------	--	----	---------------

**(Perímetro X altura do tapume de 2,20m). Considerando um espaçamento de 1 metro de cada lado.*

$$\begin{array}{ccccccc} \text{Espaçamento} & & \text{Perímetro} & & \text{Altura} & & \\ \text{Tapume} & 4,00 & + & 206,08 & \times & 2,20 & = 462,18 \text{ m}^2 \\ & & & & & & \end{array}$$

Total = 462,18 m²

01.03	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	890,00
-------	---------------	--	----	---------------

Área Total = 890,00 m²

01.04	02.004.0001-A	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3 ^a , COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	36,00
-------	---------------	---	----	--------------

Barracão provisório para escritório, armazenamento de materiais, refeitório. Incluindo banheiro para uso dos funcionários.

$$\text{Barracão } 6,00 \times 6,00 = 36,00 \text{ m}^2$$

01.05	01.018.0002-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO, INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	M	701,38
-------	---------------	---	---	---------------

Perímetro

Pré-escola 01	23,90	m
Pré-escola 02	24,10	m
Creche 01	23,90	m
Creche 02	23,90	m
Creche 03	23,90	m
Sala Multiuso	24,80	m
Sala Professores	16,20	m
Administração	18,40	m
Sanit. Infantil 01	17,60	m
Sanit. Infantil 02	17,60	m



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ney Fls 302

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Sanit. Infantil 03		17,60 m		
Sanit. PCD Masc.		6,80 m		
Sanit. PCD Fem.		6,80 m		
Sanit. Infantil		10,86 m		
Almoxarifado		11,00 m		
Rouparia		6,00 m		
Lactário		11,00 m		
Lavanderia		10,90 m		
Copa Func.		13,50 m		
Higienização		8,60 m		
Vest. Func. Fem.		7,50 m		
Vest. Func. Masc.		7,50 m		
Cozinha		26,10 m		
Despensa		10,30 m		
Fraldário		14,80 m		
Amamentação		10,90 m		
Depósito		7,80 m		
Circular 01		49,60 m		
Circular 02		8,60 m		
Circular 03		7,68 m		
Circular 04		44,60 m		
Solário 01		30,00 m		
Solário 02		16,96 m		
Solário 03		30,00 m		
Solário 04		21,60 m		
Pátio Cob./Ref.		38,38 m		
Hall Entrada		21,80 m		
Serviço DML		29,90 m		

Total = 701,38 m

01.06	01.050.0035-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATÉ 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	890,00
-------	---------------	---	----	--------

Área construída total = 890,00 m²

01.07	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00
-------	---------------	---	----	--------

Área construída total = 890,00 m²

01.08	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00
-------	---------------	--	----	--------

Área construída total = 890,00 m²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/03
Rubrica MEP EHS 303

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
01.09	01.050.0114-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE ASLEGALIZACOES PERTINENTES	M2	890,00

Área construída total = 890,00 m²

MOVIMENTO DE TERRA				
02.0	02.01 03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	335,39

*Supondo Sapatas com dimensões iguais a (100x100x50) cm. Considerando as valas com 20 cm a mais, do que as dimensões das sapatas, em cada lado.
(Exemplo: 100 + 20 + 20 = 140 cm)

* Vigas baldrames (20x30) cm - soma o comprimento linear de vigas e multiplica pela largura e altura das vigas, deverá deixar um espaço lateral nas valas para colocação das formas, Portanto, soma 10 cm de cada lado, totalizando 20 cm. Já na altura, considera 5 cm do lastro de concreto magro

Cisterna	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Escavação Cisterna</u>	1,00	x 2,60	x 2,60	x 2,00	= 13,52 m ³

Pórtico Entrada	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Sapatas:</u> 1,00	x 1,60	x 1,60	x 1,00	x 1,00	= 2,56 m ³

Muro	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Sapatas:</u> 30,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	x 1,00	= 58,80 m ³
	M. linear	Larg		Alt.	
<u>Cintas:</u> 121,50	x 0,40	x 0,40	x 0,35	x 0,35	= 17,01 m ³

Pré-escola 01	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Sapatas:</u> 4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	x 1,00	= 7,84 m ³
	M. linear	Larg		Alt.	
<u>Cintas:</u> 23,90	x 0,40	x 0,40	x 0,35	x 0,35	= 3,35 m ³

Pré-escola 02	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Sapatas:</u> 4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	x 1,00	= 7,84 m ³
	M. linear	Larg		Alt.	
<u>Cintas:</u> 24,10	x 0,40	x 0,40	x 0,35	x 0,35	= 3,37 m ³

Creche 01	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
<u>Sapatas:</u> 4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	x 1,00	= 7,84 m ³
	M. linear	Larg		Alt.	
<u>Cintas:</u> 23,90	x 0,40	x 0,40	x 0,35	x 0,35	= 3,35 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/03
Rubrica MF Fls 309

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
		Creche 02	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	23,90	x 0,40	x 0,35	= 3,35	m^3	
		Creche 03	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	23,90	x 0,40	x 0,35	= 3,35	m^3	
		Sala Multiuso	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	12,80	x 0,40	x 0,35	= 1,79	m^3	
		Sala Professores	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	3,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 5,88	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	11,40	x 0,40	x 0,35	= 1,60	m^3	
		Administração	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	12,40	x 0,40	x 0,35	= 1,74	m^3	
		Sanit. Infantil 01	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	13,80	x 0,40	x 0,35	= 1,93	m^3	
		Sanit. Infantil 02	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
			M. linear	Larg	Alt.			
		Cintas:	7,80	x 0,40	x 0,35	= 1,09	m^3	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica *[Signature]* Fis 305

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
		Sanit. Infantil 03	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 7,80	x 0,40	x 0,35	= 1,09	m^3
		Sanit. PCD Masc.	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 5,00	x 0,40	x 0,35	= 0,70	m^3
		Sanit. PCD Fem.	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 5,00	x 0,40	x 0,35	= 0,70	m^3
		Sanit. PCD Infantil	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	3,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 5,88	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 7,91	x 0,40	x 0,35	= 1,11	m^3
		Almoxarifado	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 8,00	x 0,40	x 0,35	= 1,12	m^3
		Rouparia	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 5,30	x 0,40	x 0,35	= 0,74	m^3
		Lactário	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 8,00	x 0,40	x 0,35	= 1,12	m^3
		Lavanderia	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m^3
				M. linear	Larg	Alt.		
				<u>Cintas:</u> 10,90	x 0,40	x 0,35	= 1,53	m^3



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 39191/23
Rubrica MEP Fls 306

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	------	-------

Copa Func.	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92 m ³
Higienização	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 5,00	x 0,40	x 0,35	= 0,70 m ³	
Vest. Func. Fem.	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92 m ³
Vest. Func. Masc.	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 3,65	x 0,40	x 0,35	= 0,51 m ³	
Cozinha	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92 m ³
Despensa	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 26,10	x 0,40	x 0,35	= 3,65 m ³	
Fraldário	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84 m ³
Amamentação	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 3,90	x 0,40	x 0,35	= 0,55 m ³	
Cintas:	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84 m ³
Cintas:	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 13,80	x 0,40	x 0,35	= 1,93 m ³	
Cintas:	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total
	<u>Sapatas:</u> 2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92 m ³
Cintas:	M. linear	Larg	Alt.		
	<u>Cintas:</u> 7,90	x 0,40	x 0,35	= 1,11 m ³	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.

Processo 3919/23Rubrica MJF Fls 307

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
		Circular 01	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 22,10	x 0,40	x 0,35	= 3,09	m ³
		Circular 04	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	2,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 3,92	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 11,20	x 0,40	x 0,35	= 1,57	m ³
		Solário 01	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 17,10	x 0,40	x 0,35	= 2,39	m ³
		Solário 02	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	3,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 5,88	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 8,48	x 0,40	x 0,35	= 1,19	m ³
		Solário 03	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 17,10	x 0,40	x 0,35	= 2,39	m ³
		Solário 04	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 12,90	x 0,40	x 0,35	= 1,81	m ³
		Serviço DML	Quant.	Larg.	Compr.	Prof.	Total	
		Sapatas:	4,00	x 1,40	x 1,40	x 1,00	= 7,84	m ³
				M. linear	Larg	Alt.		
				Cintas: 17,07	x 0,40	x 0,35	= 2,39	m ³

Total = 335,39 m³

02.02	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	239,29
-------	---------------	--	----	--------

*Para obter o volume do reaterro, basta diminuir o volume da escavação da viga e sapata do volume do concreto dos mesmos.

Escavação Muro 75,81 m³Escavação Pré-escola 01 11,19 m³Escavação Pré-escola 02 11,21 m³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJF Fis 308

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Escavação Creche 01	11,19	m ³		
Escavação Creche 02	11,19	m ³		
Escavação Creche 03	11,19	m ³		
Escavação Sala Multiuso	5,71	m ³		
Escavação Sala Prof.	7,48	m ³		
Escavação Administração	5,66	m ³		
Escavação Sanit. Infantil 01	9,77	m ³		
Escavação Sanit. Infantil 02	5,01	m ³		
Escavação Sanit. Infantil 03	5,01	m ³		
Escavação Sanit. PCD Masc.	4,62	m ³		
Escavação Sanit. PCD Fem.	4,62	m ³		
Escavação Sanit. PCD Inf.	6,99	m ³		
Escavação Almoxarifado	5,04	m ³		
Escavação Rouparia	4,66	m ³		
Escavação Lactário	5,04	m ³		
Escavação Lavanderia	5,45	m ³		
Escavação Copa Func.	4,62	m ³		
Escavação Higienização	4,43	m ³		
Escavação Vest. Func. Fem.	4,42	m ³		
Escavação Vest. Func. masc.	4,42	m ³		
Escavação Cozinha	7,57	m ³		
Escavação Despesa	8,39	m ³		
Escavação Fra留意rio	9,77	m ³		
Escavação Amamentação	5,03	m ³		
Escavação Circ. 01	10,93	m ³		
Escavação Circ. 04	5,49	m ³		
Escavação Solário 01	10,23	m ³		
Escavação Solário 02	7,07	m ³		
Escavação Solário 03	10,23	m ³		
Escavação Solário 04	9,65	m ³		
Escavação Serviço DML	10,23	m ³		
Total Escavação	319,31	m³		
Concreto Muro	8,30	m ³		
Concreto Pré-escola 01	3,43	m ³		
Concreto Pré-escola 02	3,45	m ³		
Concreto Creche 01	3,43	m ³		
Concreto Creche 02	3,43	m ³		
Concreto Creche 03	3,43	m ³		
Concreto Sala Multiuso	1,77	m ³		
Concreto Sala Prof.	2,18	m ³		
Concreto Administração	1,74	m ³		
Concreto Sanit. Infantil 01	2,83	m ³		
Concreto Sanit. Infantil 02	1,47	m ³		
Concreto Sanit. Infantil 03	1,47	m ³		
Concreto Sanit. PCD Masc.	1,30	m ³		
Concreto Sanit. PCD Fem.	1,30	m ³		
Concreto Sanit. PCD Infantil	1,97	m ³		
Concreto Almoxarifado	1,48	m ³		
Concreto Rouparia	1,32	m ³		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica WY Fls 309

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Concreto Lactário		1,48 m ³		
Concreto Lavanderia		1,32 m ³		
Concreto Copa Func.		1,30 m ³		
Concreto Higienização		1,22 m ³		
Concreto Vest. Func. Fem.		1,22 m ³		
Concreto Vest. Func. Masc.		1,22 m ³		
Concreto Cozinha		2,57 m ³		
Concreto Despesa		2,23 m ³		
Concreto Fraldário		2,83 m ³		
Concreto Amamentação		1,47 m ³		
Concreto Circular 01		3,33 m ³		
Concreto Circular 04		1,67 m ³		
Concreto Solário 01		3,03 m ³		
Concreto Solário 02		2,01 m ³		
Concreto Solário 03		3,03 m ³		
Concreto Solário 04		2,77 m ³		
Concreto Serviço DML		3,02 m ³		
Total Concreto 80,03 m³				
Total = 319,31 - 80,03 = 239,29 m³				

02.03	03.009.0006-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDAS DISTANTE ATÉ 2KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	148,29
-------	---------------	---	----	--------

Aterro do terreno onde será construído a creche

	Área (m ²)	Espessura	=		
Pré-escola 01	35,70	x 0,20	=	7,14	m ³
Pré-escola 02	35,57	x 0,20	=	7,11	m ³
Creche 01	35,70	x 0,20	=	7,14	m ³
Creche 02	35,70	x 0,20	=	7,14	m ³
Creche 03	35,70	x 0,20	=	7,14	m ³
Sala Multiuso	38,40	x 0,20	=	7,68	m ³
Sala Professores	16,20	x 0,20	=	3,24	m ³
Administração	19,20	x 0,20	=	3,84	m ³
Sanit. Infantil 01	16,12	x 0,20	=	3,22	m ³
Sanit. Infantil 02	16,12	x 0,20	=	3,22	m ³
Sanit. Infantil 03	16,12	x 0,20	=	3,22	m ³
Sanit. PCD Masc.	2,88	x 0,20	=	0,58	m ³
Sanit. PCD Fem.	2,88	x 0,20	=	0,58	m ³
Sanit. PCD Infantil	7,32	x 0,20	=	1,46	m ³
Almoxarifado	7,50	x 0,20	=	1,50	m ³
Rouparia	4,10	x 0,20	=	0,82	m ³
Lactário	7,50	x 0,20	=	1,50	m ³
Lavanderia	7,38	x 0,20	=	1,48	m ³
Copa Func.	11,17	x 0,20	=	2,23	m ³
Higienização	4,50	x 0,20	=	0,90	m ³
Vest. Func. Fem.	3,51	x 0,20	=	0,70	m ³
Vest. Func. Masc.	3,51	x 0,20	=	0,70	m ³
Cozinha	35,20	x 0,20	=	7,04	m ³
Despesa	6,03	x 0,20	=	1,21	m ³
Fraldário	12,48	x 0,20	=	2,50	m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica WY Fls 310

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
	Amamentação	7,35	x	0,20	=	1,47	m ³	
	Depósito	3,38	x	0,20	=	0,68	m ³	
	Circular 01	59,67	x	0,20	=	11,93	m ³	
	Circular 02	3,60	x	0,20	=	0,72	m ³	
	Circular 03	3,66	x	0,20	=	0,73	m ³	
	Circular 04	49,50	x	0,20	=	9,90	m ³	
	Solário 01	27,09	x	0,20	=	5,42	m ³	
	Solário 02	13,40	x	0,20	=	2,68	m ³	
	Solário 03	27,09	x	0,20	=	5,42	m ³	
	Solário 04	18,27	x	0,20	=	3,65	m ³	
	Pátio Cob./Ref.	83,16	x	0,20	=	16,63	m ³	
	Hall Entrada	28,80	x	0,20	=	5,76	m ³	

Total = 148,29 m³

02.04	03.010.0015-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COMPOTENCIA EM TORNO DE 80CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	1700,00
-------	---------------	--	----	---------

Aterro do terreno em desnível, considerando a área construída da escola.

Área (m ²)		Alt. (m)	
Aterro do terreno =	850,00	x	2,00
		=	1700,00 m ³

02.05	03.010.0024-A	MATERIAL DE 1 ^a CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO: ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 5KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	1700,00
-------	---------------	--	----	---------

Material de aterro 1700,00 m³

03.0		TRANSPORTES		
03.01	04.018.0020-B	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	482,06

Bota Fora
Escavação: 319,31 m³
Reaterro: 239,29 m³
Peso Esp 1,70

SubTotal = 136,04 m³

Areia	230,68	x	1,50	P. esp.	346,02 t
-------	--------	---	------	---------	----------

Total = 482,06 t



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Els 311

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
03.02	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	16561,65

Bota Fora: 482,06 t
Distância: 20,00 km

Areia: 346,02 t
Distância: 20,00 km

Total = 16561,7 txkm

04.0		SERVICOS COMPLEMENTARES		
04.01	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1942,08

Mês
Total de andaimes 485,52 x 4,00 = 1942,08 m² x mês

Total = 1942,08 m² x mês

04.02	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	485,52
-------	---------------	--	----	--------

	Perímetro		alt.		
Pré-escola 01	11,95	x	2,80	=	33,46 m ²
Pré-escola 02	12,05	x	2,80	=	33,74 m ²
Creche 01	11,95	x	2,80	=	33,46 m ²
Creche 02	11,95	x	2,80	=	33,46 m ²
Creche 03	11,95	x	2,80	=	33,46 m ²
Sala Multiuso	12,40	x	2,80	=	34,72 m ²
Sala Professores	8,10	x	2,80	=	22,68 m ²
Administração	9,20	x	2,80	=	25,76 m ²
Almoxarifado	5,50	x	2,80	=	15,40 m ²
Rouparia	3,00	x	2,80	=	8,40 m ²
Lactário	5,50	x	2,80	=	15,40 m ²
Lavanderia	5,45	x	2,80	=	15,26 m ²
Copa Func.	6,75	x	2,80	=	18,90 m ²
Higienização	4,30	x	2,80	=	12,04 m ²
Vest. Func. Fem.	3,75	x	2,80	=	10,50 m ²
Vest. Func. Masc.	3,75	x	2,80	=	10,50 m ²
Cozinha	13,05	x	2,80	=	36,54 m ²
Despensa	5,15	x	2,80	=	14,42 m ²
Fraldário	7,40	x	2,80	=	20,72 m ²
Amamentação	5,45	x	2,80	=	15,26 m ²
Depósito	3,90	x	2,80	=	10,92 m ²
Hall Entrada	10,90	x	2,80	=	30,52 m ²

Total = 485,52 m²

P.M.Q.

Processo 3919/23Rubrica ML Fls 332

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
04.03	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00

Pré-escola 01	1,00	un
Pré-escola 02	1,00	un
Creche 01	1,00	un
Creche 02	1,00	un
Creche 03	1,00	un
Sala Multiuso	1,00	un
Sala Professores	1,00	un
Administração	1,00	un
Almoxarifado	1,00	un
Rouparia	1,00	un
Lactário	1,00	un
Lavanderia	1,00	un
Copa Func.	1,00	un
Higienização	1,00	un
Cozinha	1,00	un
Despensa	1,00	un
Fraldário	1,00	un
Amamentação	1,00	un
Depósito	1,00	un
Serviço DML	1,00	un

Total = 20,00 un

04.04	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
-------	---------------	---	----	------

Sanit. Infantil 01	1,00	un
Sanit. Infantil 02	1,00	un
Sanit. Infantil 03	1,00	un
Sanit. PCD Masc.	1,00	un
Sanit. PCD Fem.	1,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Vest. Func. Fem.	1,00	un
Vest. Func. Masc.	1,00	un

Total = 8,00 un

05.0		ESTRUTURAS		
05.01	11.001.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	4,48

Concreto magro para o fundo das valas com espessura de 5 cm

Pórtico Entrada	Quant	Larg.	Comp.	Espessura		
Sapatas:	1,00	x 1,20	x 1,20	x 0,05	= 0,07	m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/63
Rubrica MM Els 353

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
Pré-escola 01		Quant	Larg.	Comp.		Espessura			
		<u>Sapatas:</u> 4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,05	= 0,20 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 23,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,07 m ³
Pré-escola 02		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,05	= 0,20 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 24,10	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,07 m ³
Creche 01		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,13 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 23,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,07 m ³
Creche 02		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,13 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 23,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,07 m ³
Creche 03		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,13 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 23,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,07 m ³
Sala Multiuso		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 12,80	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,04 m ³
Sala Professores		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 3,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,10 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 11,40	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,03 m ³
Administração		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
		<u>Sapatas:</u> 2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m ³
		M. linear	Larg.	Alt.		Esp.			
		<u>Cintas:</u> 12,40	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,04 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/13
Rubrica my Fls 314

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant	
Sanit. Infantil 01		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,13 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	13,80	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,04 m ³
Sanit. Infantil 02		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	7,80	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Sanit. Infantil 03		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	7,80	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Sanit. PCD Masc.		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	5,00	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Sanit. PCD Fem.		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	5,00	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Sanit. PCD Infantil		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	7,91	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Almoxarifado		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	8,00	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³
Rouparia		Quant	Larg.	Comp.		Esp.				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,06 m ³
	M. linear		Larg.		Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	5,30	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,02 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.

Processo 381963
Rubrica WY Els 315

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
Lactário		Quant	Larg.	Comp.		Esp.	=		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	8,00	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,02 m³
Lavanderia		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	10,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,03 m³
Copa Func.		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	5,00	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,02 m³
Higienização		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	3,65	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,01 m³
Vest. Func. Fem.		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	3,60	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,01 m³
Vest. Func. Masc.		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	3,60	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,01 m³
Cozinha		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,06 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	26,10	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,08 m³
Despensa		Quant	Larg.	Comp.		Esp.			
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	= 0,13 m³
	M. linear		Larg.	Alt.		Esp.			
	<u>Cintas:</u>	3,90	x	0,20	x	0,30	x	0,05	= 0,01 m³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MEF Fls 346

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
Fraldário	Quant	Larg.	Comp.	Esp.				
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 0,80	x 0,80	x 0,05	=	0,13	m ³	
Amamentação	M. linear	Larg.	Alt.	Esp.				
	<u>Cintas:</u> 13,80	x 0,20	x 0,30	x 0,05	=	0,04	m ³	
Circular 01	Quant	Larg.	Comp.	Esp.				
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 0,80	x 0,80	x 0,05	=	0,13	m ³	
Circular 04	M. linear	Larg.	Alt.	Esp.				
	<u>Cintas:</u> 22,10	x 0,20	x 0,30	x 0,05	=	0,07	m ³	
Solário 01	Quant	Larg.	Comp.	Esp.				
	<u>Sapatas:</u> 2,00	x 0,80	x 0,80	x 0,05	=	0,06	m ³	
Solário 02	M. linear	Larg.	Alt.	Esp.				
	<u>Cintas:</u> 11,20	x 0,20	x 0,30	x 0,05	=	0,03	m ³	
Solário 03	Quant	Larg.	Comp.	Esp.				
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 0,80	x 0,80	x 0,05	=	0,13	m ³	
Solário 04	M. linear	Larg.	Alt.	Esp.				
	<u>Cintas:</u> 17,10	x 0,20	x 0,30	x 0,05	=	0,05	m ³	
Solário 04	Quant	Larg.	Comp.	Esp.				
	<u>Sapatas:</u> 4,00	x 0,80	x 0,80	x 0,05	=	0,13	m ³	
Solário 04	M. linear	Larg.	Alt.	Esp.				
	<u>Cintas:</u> 12,90	x 0,20	x 0,30	x 0,05	=	0,04	m ³	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MF 357

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Serviço DML	Quant	Larg.	Comp.	Esp.	=	0,13	m³			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	0,80	x	0,80	x	0,05	=	0,13	m³
M. linear		Larg.	Alt.	Esp.						
<u>Cintas:</u>	17,07	x	0,20	x	0,30	x	0,05	=	0,05	m³

Total = 4,48 m³

05.02	11.002.0033-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE O TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	4,48
-------	---------------	--	----	-------------

Lançamento de Concreto Magro: 4,48 m³

Total = 4,48 m³

05.03	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	134,52
-------	---------------	--	----	---------------

*Sapatas: (100x100x50)cm; Vigas Baldrames: (20x30)cm; Vigas (15x30)cm; Pilares (15x30)cm

*Pilares com altura de 6 metros. 3m (inferior) + 3m (pé direito)

Pórtico Fachada Principal

Muro	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)		
<u>Pilares:</u>	1,00	x	1,20	x	1,20	x
<u>Sapatas:</u>				0,50	=	0,72 m ³
Área (m ²)						
<u>Área do Pórtico :</u>	14,82		x	0,20	=	2,96 m ³

Muro	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)		
<u>Pilares:</u>	30,00	x	0,15	x	0,30	x
<u>Cintas:</u>	121,50	x	0,15	x	0,30	=

2,10 = 2,84 m³

0,30 = 5,47 m³

Pré-escola 01	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)		
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x
M. linear		Larg.	Alt.			
<u>Cintas:</u>	23,90	x	0,20	x	0,30	=
<u>Vigas:</u>	23,90	x	0,15	x	0,30	=

2,00 = 2,00 m³

1,00 = 0,18 m³

6,00 = 1,08 m³

0,20 = 1,43 m³

0,30 = 1,08 m³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Pré-escola 02	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³	
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³	
			M. linear			Larg.		Alt.		
			<u>Cintas:</u>	24,10	x	0,20	x	0,30	=	1,45 m ³
			<u>Vigas:</u>	24,10	x	0,15	x	0,30	=	1,08 m ³

Creche 01	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³	
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³	
			M. linear			Larg.		Alt.		
			<u>Cintas:</u>	23,90	x	0,20	x	0,30	=	1,43 m ³
			<u>Vigas:</u>	23,90	x	0,15	x	0,30	=	1,08 m ³

Creche 02	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³	
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³	
			M. linear			Larg.		Alt.		
			<u>Cintas:</u>	23,90	x	0,20	x	0,30	=	1,43 m ³
			<u>Vigas:</u>	23,90	x	0,15	x	0,30	=	1,08 m ³

Creche 03	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³	
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³	
			M. linear			Larg.		Alt.		
			<u>Cintas:</u>	23,90	x	0,20	x	0,30	=	1,43 m ³
			<u>Vigas:</u>	23,90	x	0,15	x	0,30	=	1,08 m ³

Sala Multiuso	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³	
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³	
			M. linear			Larg.		Alt.		
			<u>Cintas:</u>	12,80	x	0,20	x	0,30	=	0,77 m ³
			<u>Vigas:</u>	12,80	x	0,15	x	0,30	=	0,58 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ PIS 319

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Sala Professores		Quant	Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	3,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,50	m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	3,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,14	m ³
<u>Pilares:</u>	3,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,81	m ³
			M. linear		Larg.		Alt.			
			<u>Cintas:</u>	11,40	x	0,20	x	0,30	=	0,68 m ³
			<u>Vigas:</u>	9,80	x	0,15	x	0,30	=	0,44 m ³

Administração		Quant	Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00	m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09	m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54	m ³
			M. linear		Larg.		Alt.			
			<u>Cintas:</u>	12,40	x	0,20	x	0,30	=	0,74 m ³
			<u>Vigas:</u>	6,75	x	0,15	x	0,30	=	0,30 m ³

Sanit. Infantil 01		Quant	Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00	m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18	m ³
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08	m ³
			M. linear		Larg.		Alt.			
			<u>Cintas:</u>	13,80	x	0,20	x	0,30	=	0,83 m ³
			<u>Vigas:</u>	13,80	x	0,15	x	0,30	=	0,62 m ³

Sanit. Infantil 02		Quant	Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00	m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09	m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54	m ³
			M. linear		Larg.		Alt.			
			<u>Cintas:</u>	7,80	x	0,20	x	0,30	=	0,47 m ³
			<u>Vigas:</u>	7,80	x	0,15	x	0,30	=	0,35 m ³

Sanit. Infantil 03		Quant	Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00	m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09	m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54	m ³
			M. linear		Larg.		Alt.			
			<u>Cintas:</u>	7,80	x	0,20	x	0,30	=	0,47 m ³
			<u>Vigas:</u>	7,80	x	0,15	x	0,30	=	0,35 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MM Fls 30

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Sanit. PCD Masc.	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
M. linear			Larg.	Alt.					
<u>Cintas:</u>	5,00	x	0,20	x	0,30	=	0,30	m ³	
<u>Vigas:</u>	5,00	x	0,15	x	0,30	=	0,23	m ³	

Sanit. PCD Fem.	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
M. linear			Larg.	Alt.					
<u>Cintas:</u>	5,00	x	0,20	x	0,30	=	0,30	m ³	
<u>Vigas:</u>	5,00	x	0,15	x	0,30	=	0,23	m ³	

Sanit. PCD Infantil	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	3,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,50 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	3,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,14 m ³
<u>Pilares:</u>	3,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,81 m ³
M. linear			Larg.	Alt.					
<u>Cintas:</u>	7,91	x	0,20	x	0,30	=	0,47	m ³	
<u>Vigas:</u>	7,91	x	0,15	x	0,30	=	0,36	m ³	

Almoxarifado	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
M. linear			Larg.	Alt.					
<u>Cintas:</u>	8,00	x	0,20	x	0,30	=	0,48	m ³	
<u>Vigas:</u>	8,00	x	0,15	x	0,30	=	0,36	m ³	

Rouparia	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
M. linear			Larg.	Alt.					
<u>Cintas:</u>	5,30	x	0,20	x	0,30	=	0,32	m ³	
<u>Vigas:</u>	5,30	x	0,15	x	0,30	=	0,24	m ³	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MM Fls 321

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant	
	<u>Lactário</u>	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
	<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
			M. linear			Larg.		Alt.		
	<u>Cintas:</u>	8,00		x	0,20	x	0,30	=	0,48 m ³	
	<u>Vigas:</u>	8,00		x	0,15	x	0,30	=	0,36 m ³	
	<u>Lavanderia</u>	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
	<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
			M. linear			Larg.		Alt.		
	<u>Cintas:</u>	10,90		x	0,20	x	0,30	=	0,65 m ³	
	<u>Vigas:</u>	10,90		x	0,15	x	0,30	=	0,49 m ³	
	<u>Copa Func.</u>	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
	<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
			M. linear			Larg.		Alt.		
	<u>Cintas:</u>	5,00		x	0,20	x	0,30	=	0,30 m ³	
	<u>Vigas:</u>	5,00		x	0,15	x	0,30	=	0,23 m ³	
	<u>Higienização</u>	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
	<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
			M. linear			Larg.		Alt.		
	<u>Cintas:</u>	3,65		x	0,20	x	0,30	=	0,22 m ³	
	<u>Vigas:</u>	3,65		x	0,15	x	0,30	=	0,16 m ³	
	<u>Vest. Func. Fem.</u>	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)		
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
	<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
			M. linear			Larg.		Alt.		
	<u>Cintas:</u>	3,60		x	0,20	x	0,30	=	0,22 m ³	
	<u>Vigas:</u>	3,60		x	0,15	x	0,30	=	0,16 m ³	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica WY Els 322

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Vest. Func. Masc.	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
		M. linear		Larg.			Alt.		
		<u>Cintas:</u>	3,60	x	0,20	x	0,30	=	0,22 m ³
		<u>Vigas:</u>	3,60	x	0,15	x	0,30	=	0,16 m ³

Cozinha	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
		M. linear		Larg.			Alt.		
		<u>Cintas:</u>	26,10	x	0,20	x	0,30	=	1,57 m ³
		<u>Vigas:</u>	26,10	x	0,15	x	0,30	=	1,17 m ³

Despesa	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³
		M. linear		Larg.			Alt.		
		<u>Cintas:</u>	3,90	x	0,20	x	0,30	=	0,23 m ³
		<u>Vigas:</u>	3,90	x	0,15	x	0,30	=	0,18 m ³

Fraldário	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³
		M. linear		Larg.			Alt.		
		<u>Cintas:</u>	13,80	x	0,20	x	0,30	=	0,83 m ³
		<u>Vigas:</u>	13,80	x	0,15	x	0,30	=	0,62 m ³

Amamentação	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)	=				
<u>Sapatas:</u>	2,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00 m ³
<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,09 m ³
<u>Pilares:</u>	2,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	0,54 m ³
		M. linear		Larg.			Alt.		
		<u>Cintas:</u>	7,90	x	0,20	x	0,30	=	0,47 m ³
		<u>Vigas:</u>	7,90	x	0,15	x	0,30	=	0,36 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MEC Els 3/3

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
	Circular 01	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	2,00	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,18	m^3	
	<u>Pilares:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 6,00	=	1,08	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 22,10	x 0,20	x 0,30	=	1,33	m^3		
		<u>Vigas:</u> 22,10	x 0,15	x 0,30	=	0,99	m^3		
	Circular 04	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	2,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	1,00	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	2,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,09	m^3	
	<u>Pilares:</u>	2,00	x 0,15	x 0,30	x 6,00	=	0,54	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 11,20	x 0,20	x 0,30	=	0,67	m^3		
		<u>Vigas:</u> 11,20	x 0,15	x 0,30	=	0,50	m^3		
	Solário 01	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	2,00	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,18	m^3	
	<u>Pilares:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 6,00	=	1,08	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 17,10	x 0,20	x 0,30	=	1,03	m^3		
		<u>Vigas:</u> 17,10	x 0,15	x 0,30	=	0,77	m^3		
	Solário 02	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	3,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	1,50	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	3,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,14	m^3	
	<u>Pilares:</u>	3,00	x 0,15	x 0,30	x 6,00	=	0,81	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 8,48	x 0,20	x 0,30	=	0,51	m^3		
		<u>Vigas:</u> 8,48	x 0,15	x 0,30	=	0,38	m^3		
	Solário 03	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	2,00	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,18	m^3	
	<u>Pilares:</u>	4,00	x 0,15	x 0,40	x 6,00	=	1,44	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 17,10	x 0,20	x 0,30	=	1,03	m^3		
		<u>Vigas:</u> 47,70	x 0,15	x 0,40	=	2,86	m^3		
	Solário 04	Quant	Larg. (m)	Comp. (m)	Alt. (m)				
	<u>Sapatas:</u>	4,00	x 1,00	x 1,00	x 0,50	=	2,00	m^3	
	<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 1,00	=	0,18	m^3	
	<u>Pilares:</u>	4,00	x 0,15	x 0,30	x 6,00	=	1,08	m^3	
		M. linear	Larg.	Alt.					
		<u>Cintas:</u> 12,90	x 0,20	x 0,30	=	0,77	m^3		
		<u>Vigas:</u> 12,90	x 0,15	x 0,30	=	0,58	m^3		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ... Fls 329

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	--	------	-------

Serviço DML	Quant		Larg. (m)		Comp. (m)		Alt. (m)			
<u>Sapatas:</u>	4,00	x	1,00	x	1,00	x	0,50	=	2,00 m ³	
<u>Pescoço de Pilar:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	1,00	=	0,18 m ³	
<u>Pilares:</u>	4,00	x	0,15	x	0,30	x	6,00	=	1,08 m ³	
			M. linear			Larg.			Alt.	
			<u>Cintas:</u>	17,07	x	0,20	x	0,30	=	1,02 m ³
			<u>Vigas:</u>	17,07	x	0,15	x	0,30	=	0,77 m ³

Total = 134,52 m³

05.04	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	172,50
-------	---------------	---	----	--------

Obs: Laje se repete para o pavimento superior*

Sanit. PCD Masc.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²
Sanit. PCD Fem.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²
Sanit. PCD Infantil	2,48	x	2,95	=	7,32	m ²
Almoxarifado	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²
Rouparia	2,10	x	1,95	=	4,10	m ²
Lactário	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²
Lavanderia	2,95	x	2,50	=	7,38	m ²
Copa Func.	2,90	x	3,85	=	11,17	m ²
Higienização	2,50	x	1,80	=	4,50	m ²
Vest. Func. Fem.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²
Vest. Func. Masc.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²
Despensa	1,80	x	3,35	=	6,03	m ²
Amamentação	2,45	x	3,00	=	7,35	m ²
Depósito	1,30	x	2,60	=	3,38	m ²
Circular 02	3,00	x	1,20	=	3,60	m ²
Circular 03	2,09	x	1,75	=	3,66	m ²

Total = 86,25 m²

Laje superior

Total = 86,25 x 2,00 = 172,50 m²

05.05	11.030.0110-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	1365,42
-------	---------------	---	----	---------

Obs: Laje se repete para o pavimento superior*

Pré-escola 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Pré-escola 02	5,88	x	6,05	=	35,57	m ²
Creche 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 02	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 03	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Sala Multiuso	6,00	x	6,40	=	38,40	m ²
Sala Professores	6,00	x	2,70	=	16,20	m ²
Administração	6,00	x	3,20	=	19,20	m ²
Sanit. Infantil 01	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. Infantil 02	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica Els 325

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
Sanit. Infantil 03	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²		
Fraldário	4,80	x	2,60	=	12,48	m ²		
Circular 01 - Laje 01	2,70	x	5,53	=	14,92	m ²		
Circular 01 - Laje 02	2,70	x	5,53	=	14,92	m ²		
Circular 01 - Laje 03	2,70	x	5,53	=	14,92	m ²		
Circular 01 - Laje 04	2,70	x	5,53	=	14,92	m ²		
Circular 04 - laje 01	2,50	x	4,95	=	12,38	m ²		
Circular 04 - laje 02	2,50	x	4,95	=	12,38	m ²		
Circular 04 - laje 03	2,50	x	4,95	=	12,38	m ²		
Circular 04 - laje 04	2,50	x	4,95	=	12,38	m ²		
Solário 01 - Laje 01	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 01 - Laje 02	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 01 - Laje 03	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 02	2,10	x	6,38	=	13,40	m ²		
Solário 03 - Laje 01	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 03 - Laje 02	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 03 - Laje 03	2,10	x	4,30	=	9,03	m ²		
Solário 04 - Laje 01	2,10	x	4,35	=	9,14	m ²		
Solário 04 - Laje 02	2,10	x	4,35	=	9,14	m ²		
Pátio Cob - Laje 01	6,60	x	6,30	=	41,58	m ²		
Pátio Cob - Laje 02	6,60	x	6,30	=	41,58	m ²		
Hall Entrada	4,50	x	6,40	=	28,80	m ²		
Serviço DML - Laje 01	2,15	x	6,40	=	13,76	m ²		
Serviço DML - Laje 02	2,15	x	6,40	=	13,76	m ²		
Cozinha - Laje 01	5,00	x	3,52	=	17,60	m ²		
Cozinha - Laje 02	5,00	x	3,52	=	17,60	m ²		
Sub Total = 682,71 m²								
		Laje superior						
Total = 682,71 x 2,00 = 1365,42 m²								

06.0 ALVENARIA				
06.01	12.003.0120-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) COM VAOS OU ARESTAS,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	1483,28

Platibanda	M. linear	alt.			
Frente	78,50	x	1,20	=	94,20 m ²
Hall de entrada	8,45	x	1,75	=	14,79 m ²
Lateral direta	30,00	x	1,20	=	36,00 m ²
Lateral Esquerda	30,00	x	1,20	=	36,00 m ²
Fundos	57,10	x	1,20	=	68,52 m ²

Banco de Alvenaria					
Sanit. Infantil 01	1,05	x	0,40	=	0,42 m ²
Sanit. Infantil 02	2,25	x	0,40	=	0,90 m ²
Sanit. Infantil 03	1,05	x	0,40	=	0,42 m ²
Fraldário	1,05	x	0,40	=	0,42 m ²
Hall de Entrada 01	2,53	x	0,45	=	1,14 m ²
Hall de Entrada 02	1,95	x	0,45	=	0,88 m ²
Hall de Entrada 03	1,95	x	0,45	=	0,88 m ²

Mureta					
Muro Frontal	62,00	x	0,90	=	55,80 m ²
Lateral	90,63	x	1,20	=	108,76 m ²

Pré-escola 01					
Alvenaria	5,95	x	3,00	=	17,85 m ²
Alvenaria	5,95	x	3,00	=	17,85 m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ME Fls 306

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
	Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2	
Pré-escola 02								
Alvenaria	5,88	x	3,00	=	17,64	m^2		
Alvenaria	6,05	x	3,00	=	18,15	m^2		
Alvenaria	6,05	x	3,00	=	18,15	m^2		
Creche 01								
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Alvenaria	5,95	x	3,00	=	17,85	m^2		
Alvenaria	5,95	x	3,00	=	17,85	m^2		
Creche 02								
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Creche 03								
Alvenaria	6,05	x	3,00	=	18,15	m^2		
Alvenaria	6,05	x	3,00	=	18,15	m^2		
Sala Multiuso								
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Alvenaria	6,40	x	3,00	=	19,20	m^2		
Alvenaria	6,40	x	3,00	=	19,20	m^2		
Sala Professores								
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Alvenaria	2,70	x	3,00	=	8,10	m^2		
Alvenaria	2,70	x	3,00	=	8,10	m^2		
Administração								
Alvenaria	6,00	x	3,00	=	18,00	m^2		
Alvenaria	3,20	x	3,00	=	9,60	m^2		
Alvenaria	3,20	x	3,00	=	9,60	m^2		
Sanit. Infantil 01								
Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2		
Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2		
Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2		
Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2		
Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2		
Sanit. Infantil 02								
Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2		
Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2		
Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2		



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/13
Rubrica Wesley Fls. 327

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
Sanit. Infantil 03								
	Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2	
	Alvenaria	6,25	x	3,00	=	18,75	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
Sanit. PCD Masc.								
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,60	x	3,00	=	4,80	m^2	
	Alvenaria	1,60	x	3,00	=	4,80	m^2	
Sanit. PCD Fem.								
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,60	x	3,00	=	4,80	m^2	
	Alvenaria	1,60	x	3,00	=	4,80	m^2	
Sanit. PCD Infantil								
	Alvenaria	2,48	x	3,00	=	7,44	m^2	
	Alvenaria	2,48	x	3,00	=	7,44	m^2	
	Alvenaria	2,95	x	3,00	=	8,85	m^2	
Almoxarifado								
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
	Alvenaria	3,00	x	3,00	=	9,00	m^2	
Rouparia								
	Alvenaria	2,10	x	3,00	=	6,30	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
Lactário								
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
	Alvenaria	3,00	x	3,00	=	9,00	m^2	
Lavanderia								
	Alvenaria	2,95	x	3,00	=	8,85	m^2	
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
Copa Func.								
	Alvenaria	3,85	x	3,00	=	11,55	m^2	
Higienização								
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	
	Alvenaria	2,50	x	3,00	=	7,50	m^2	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 391963
Rubrica mg Fls 328

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
Vest. Func. Fem.								
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
Vest. Func. Masc.								
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
Cozinha								
	Alvenaria	4,05	x	3,00	=	12,15	m^2	
	Alvenaria	7,05	x	3,00	=	21,15	m^2	
	Alvenaria	3,55	x	3,00	=	10,65	m^2	
	Alvenaria	2,08	x	1,15	=	2,39	m^2	
	Alvenaria	0,95	x	3,00	=	2,85	m^2	
Despensa								
	Alvenaria	1,80	x	3,00	=	5,40	m^2	
	Alvenaria	3,35	x	3,00	=	10,05	m^2	
	Alvenaria	3,35	x	3,00	=	10,05	m^2	
Fraldário								
	Alvenaria	4,80	x	3,00	=	14,40	m^2	
	Alvenaria	4,80	x	3,00	=	14,40	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	0,85	x	3,00	=	2,55	m^2	
Amamentação								
	Alvenaria	2,45	x	3,00	=	7,35	m^2	
	Alvenaria	2,45	x	3,00	=	7,35	m^2	
	Alvenaria	3,00	x	3,00	=	9,00	m^2	
Depósito								
	Alvenaria	1,30	x	3,00	=	3,90	m^2	
	Alvenaria	1,30	x	3,00	=	3,90	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
	Alvenaria	2,60	x	3,00	=	7,80	m^2	
Circular 01								
	Alvenaria	4,30	x	0,85	=	3,66	m^2	
	Alvenaria	2,55	x	0,85	=	2,17	m^2	
	Alvenaria	1,95	x	3,00	=	5,85	m^2	
Circular 04								
	Alvenaria	10,90	x	3,00	=	32,70	m^2	
	Alvenaria	6,20	x	0,45	=	2,79	m^2	
	Alvenaria	2,55	x	0,45	=	1,15	m^2	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/63
Rubrica [Signature] Fls 329

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
------	--------	-----------	--	--	--	--	------	-------

Solário 01

Alvenaria	0,70	x	2,00	=	1,40	m ²
Alvenaria	2,90	x	3,00	=	8,70	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²

Solário 02

Alvenaria	1,85	x	3,00	=	5,55	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,65	x	2,00	=	1,30	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²

Solário 03

Alvenaria	0,85	x	2,70	=	2,30	m ²
Alvenaria	2,90	x	2,70	=	7,83	m ²
Alvenaria	0,80	x	2,70	=	2,16	m ²
Alvenaria	0,80	x	2,70	=	2,16	m ²
Alvenaria	0,85	x	2,70	=	2,30	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²

Solário 04

Alvenaria	0,85	x	3,00	=	2,55	m ²
Alvenaria	2,90	x	3,00	=	8,70	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,85	x	3,00	=	2,55	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²

Serviço DML

Alvenaria	0,85	x	3,00	=	2,55	m ²
Alvenaria	2,90	x	3,00	=	8,70	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,80	x	3,00	=	2,40	m ²
Alvenaria	0,85	x	3,00	=	2,55	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²
Alvenaria	0,55	x	2,00	=	1,10	m ²

Total = 1483,28 m²

06.02	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	2,24
-------	---------------	---	----	------

*Considerando um comprimento de 20 cm de cada lado e altura de 10cm das vergas e contra-vergas

Pré-escola 01	Compr.		alt.		esp.		quant.	
Janela (Verga e contraverga)	6,00	x	0,10	x	0,15	x	1,00	= 0,09 m ³
Porta (verga)	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	= 0,018 m ³



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/03
Rubrica MF Fls 330

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição							Unid	Quant							
Pré-escola 02																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	4,60	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,069	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Creche 01																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	6,00	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,09	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Creche 02																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	4,55	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,068	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Creche 03																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	3,40	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,051	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Sala Multiuso																	
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Sala Professores																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	2,50	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,038	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Administração																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	5,30	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,08	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Sanit. Infantil 01																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	6,50	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,098	m ³							
Porta (verga)																	
	1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017	m ³							
Sanit. Infantil 02																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	2,50	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,038	m ³							
Porta (verga)																	
	1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017	m ³							
Sanit. Infantil 03																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	5,00	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,075	m ³							
Porta (verga)																	
	1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017	m ³							
Sanit. PCD Masc.																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Sanit. PCD Fem.																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Sanit. PCD Infantil																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	2,50	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,038	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018	m ³							
Almoxarifado																	
Janela (Verga e contraverga)																	
	2,50	x	0,10	x	0,15	x	3,00	=	0,113	m ³							
Porta (verga)																	
	1,20	x	0,10	x	0,15	x	2,00	=	0,036	m ³							

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/13
Rubrica MFP Fls 331

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição							Unid	Quant
Rouparia										
Janela (Verga e contraverga)		1,80	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,027 m ³
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Lactário										
Janela (Verga e contraverga)		1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017 m ³
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Lavanderia										
Janela (Verga e contraverga)		2,50	x	0,10	x	0,15	x	2,00	=	0,075 m ³
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Copa Func.										
Janela (Verga e contraverga)		2,50	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,038 m ³
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Higienização										
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Vest. Func. Fem.										
Janela (Verga e contraverga)		1,80	x	0,10	x	0,15	x	3,00	=	0,081 m ³
Porta (verga)		1,10	x	0,10	x	0,15	x	3,00	=	0,05 m ³
Vest. Func. Masc.										
Janela (Verga e contraverga)		1,80	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,027 m ³
Porta (verga)		1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017 m ³
Cozinha										
Janela (Verga e contraverga)		9,40	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,141 m ³
Painel de vidro (verga)		2,60	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,039 m ³
Despensa										
Janela (Verga e contraverga)		5,00	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,075 m ³
Painel de vidro (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Fraldário										
Janela (Verga e contraverga)		2,50	x	0,10	x	0,15	x	3,00	=	0,113 m ³
Porta (verga)		1,10	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,017 m ³
Amamentação										
Janela (Verga e contraverga)		4,30	x	0,10	x	0,15	x	2,00	=	0,129 m ³
Porta (verga)		1,20	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,018 m ³
Depósito										
Janela (Verga e contraverga)		2,50	x	0,10	x	0,15	x	3,00	=	0,113 m ³

Total = 2,24 m³

06.03	12.006.0010-A	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO),DE 10X10X10CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL, PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	99,56
-------	---------------	---	----	-------

De acordo com o projeto arquitetônico, há cobogós na fachadas e áreas internas da creche.

Obs: Áreas dos cobogós medidas através do autocad.

	Área (m ²)	Quant.
Cobogó interno 02	5,15	x 1,00 = 5,15 m ²
Cobogó Lateral 01	1,44	x 7,00 = 10,08 m ²
Cobogó Lateral 02	1,35	x 2,00 = 2,70 m ²
Cobogó Lateral 03	0,27	x 12,00 = 3,24 m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.

Processo 3919/23Rubrica ME Fls 332

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
	Cobogó Fachada 01	3,60	x	15,00	=	54,00	m ²	
	Cobogó Fachada 02	0,63	x	16,00	=	10,08	m ²	
	Cobogó Entrada	14,31	x	1,00	=	14,31	m ²	

Total = 99,56 m²

07.0		REVESTIMENTOS		
07.01	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	2966,55

Área de Alvenaria: 1483,28 x 2,00 lados = 2966,56 m²Total = 2966,55 m²

07.02	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	205,93
-------	---------------	---	----	--------

Sanit. Infantil 01	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. Infantil 02	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. Infantil 03	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. PCD Masc.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²
Sanit. PCD Fem.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²
Sanit. PCD Infantil	2,48	x	2,95	=	7,32	m ²
Administração	6,00	x	3,20	=	19,20	m ²
Sala Professores	6,00	x	2,70	=	16,20	m ²
Amamentação	2,45	x	3,00	=	7,35	m ²
Almoxarifado	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²
Rouparia	2,10	x	1,95	=	4,10	m ²
Lactário	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²
Lavanderia	2,95	x	2,50	=	7,38	m ²
Copa Func.	2,90	x	3,85	=	11,17	m ²
Vest. Func. Fem.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²
Vest. Func. Masc.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²
Cozinha	5,00	x	7,04	=	35,20	m ²
Despensa	1,80	x	3,35	=	6,03	m ²
Fraldário	4,80	x	2,60	=	12,48	m ²
Depósito	1,30	x	2,60	=	3,38	m ²

Total = 205,93 m²

07.03	13.390.0038-A	PISO VINÍLICO EM MANTAS, COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMENTO, HOMOGENEO, COM 2MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR), PARA ALTO TRAFEGO, FUNGICIDA, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 14917. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	216,77
-------	---------------	--	----	--------

Pré-escola 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Pré-escola 02	5,88	x	6,05	=	35,57	m ²
Creche 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 02	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 03	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Sala Multiuso	6,00	x	6,40	=	38,40	m ²

Total = 216,77 m²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/13
Rubrica MF Fls 333

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
07.04	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	50,45

Pré-escola 01	5,80	m
Pré-escola 02	5,30	m
Creche 01	5,30	m
Creche 02	5,30	m
Creche 03	5,30	m
Sala Multiuso	4,50	m
Sala Professores	0,80	m
Administração	0,80	m
Sanit. Infantil 01	0,70	m
Sanit. Infantil 02	0,70	m
Sanit. Infantil 03	0,70	m
Sanit. PCD Masc.	0,80	m
Sanit. PCD Fem.	0,80	m
Sanit. PCD Infantil	0,80	m
Almoxarifado	0,80	m
Rouparia	0,80	m
Lactário	0,80	m
Lavanderia	0,80	m
Copa Func.	0,80	m
Higienização	0,80	m
Vest. Func. Fem.	0,70	m
Vest. Func. Masc.	0,70	m
Cozinha	0,80	m
Despensa	0,80	m
Fraldário	0,70	m
Amamentação	0,80	m
Circular	0,80	m
Hall Entrada	1,75	m
Cozinha/DML	1,00	m

Total = 50,45 m

07.05	13.348.0050-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	139,45
-------	---------------	---	---	--------

	Compr.	x	Quant.	=		
Pré-escola 01	5,60	x	1,00	=	5,60	m
Pré-escola 02	4,20	x	1,00	=	4,20	m
Creche 01	5,60	x	1,00	=	5,60	m
Creche 02	4,15	x	1,00	=	4,15	m
Creche 03	3,00	x	1,00	=	3,00	m
Sala Professores	2,10	x	1,00	=	2,10	m
Administração	4,10	x	1,00	=	4,10	m
Sanit. Infantil 01	5,30	x	1,00	=	5,30	m
Sanit. Infantil 02	2,10	x	1,00	=	2,10	m
Sanit. Infantil 03	2,10	x	2,00	=	4,20	m
Sanit. PCD Masc.	0,70	x	1,00	=	0,70	m
Sanit. PCD Fem.	0,70	x	1,00	=	0,70	m
Sanit. PCD Infantil	2,10	x	1,00	=	2,10	m
Almoxarifado	2,10	x	1,00	=	2,10	m



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/93
Rubrica ME Fls 334

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO							Unid	Quant
Item	Código	Descrição						
Rouparia	1,40	x	1,00	=	1,40	m		
Lactário - J01	2,80	x	1,00	=	2,80	m		
Lavanderia	2,10	x	1,00	=	2,10	m		
Copa Func.	2,10	x	1,00	=	2,10	m		
Vest. Func. Fem.	1,40	x	1,00	=	1,40	m		
Vest. Func. Masc.	1,40	x	1,00	=	1,40	m		
Cozinha	12,40	x	1,00	=	12,40	m		
Despensa	2,10	x	2,00	=	4,20	m		
Fraldário	2,10	x	1,00	=	2,10	m		
Amamentação	3,50	x	1,00	=	3,50	m		
Depósito	2,10	x	1,00	=	2,10	m		
Peitoril Muro =	58,00	x	1,00	=	58,00	m		

Total = 139,45 m

07.06	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	570,21
-------	---------------	--	----	--------

*Multiplica o comprimento linear pela altura do revestimento

	M. lineares		Alt.		
Sanit. Infantil 01	17,60	x	1,80	=	31,68 m ²
Sanit. Infantil 02	17,60	x	1,80	=	31,68 m ²
Sanit. Infantil 03	17,60	x	1,80	=	31,68 m ²
Fraldário	14,80	x	1,80	=	26,64 m ²
Depósito	7,80	x	1,80	=	14,04 m ²
Sanit. PCD Masc.	6,80	x	1,80	=	12,24 m ²
Sanit. PCD Fem.	6,80	x	1,80	=	12,24 m ²
Sanit. PCD Infantil	10,86	x	1,80	=	19,55 m ²
Vest. Func. Fem.	7,50	x	1,80	=	13,50 m ²
Vest. Func. Masc.	7,50	x	1,80	=	13,50 m ²
Copa Func.	13,50	x	3,00	=	40,50 m ²
Cozinha	26,10	x	3,00	=	78,30 m ²
Rouparia	6,00	x	3,00	=	18,00 m ²
Lactário	11,00	x	3,00	=	33,00 m ²
Lavanderia	10,90	x	3,00	=	32,70 m ²
Despesa	10,30	x	3,00	=	30,90 m ²
Solário 01	23,88	x	1,50	=	35,82 m ²
Solário 02	10,45	x	1,50	=	15,68 m ²
Solário 03	18,70	x	1,50	=	28,05 m ²
Solário 04	15,40	x	1,50	=	23,10 m ²
Servico DML	18,28	x	1,50	=	27,42 m ²

Total = 570,21 m²

07.07	13.022.0047-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM PASTILHA CERAMICA,COM MEDIDAS EMTORNO DE (7,5X7,5)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO.	M2	316,00
-------	---------------	---	----	--------

Faixa Cerâmica nos sanitários de 10 cm						
Sanit. PCD Masc.	6,80	x	0,10	=	0,68	m ²
Vest. Func. Masc.	7,50	x	0,10	=	0,75	m ²
Sanit. Infantil 01	17,60	x	0,10	=	1,76	m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q
Processo 3819/13
Rubrica MFP Fls 335

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
Sanit. Infantil 02	17,60	x	0,10	=	1,76	m ²		
Sanit. Infantil 03	17,60	x	0,10	=	1,76	m ²		
Fraldário	14,80	x	0,10	=	1,48	m ²		
Sanit. PCD Infantil	10,86	x	1,80	=	19,55	m ²		
Depósito	7,80	x	1,80	=	14,04	m ²		

Ladrilhos Amarelos

Higienização	8,60	x	0,90	=	7,74	m ²
Amamentação	10,90	x	0,90	=	9,81	m ²
Hall Entrada	21,80	x	0,90	=	19,62	m ²
Circular 01	24,58	x	0,90	=	22,12	m ²
Circular 02	7,20	x	0,90	=	6,48	m ²
Circular 03	3,69	x	0,90	=	3,32	m ²
Circular 04	42,14	x	0,90	=	37,93	m ²

Ladrilhos Brancos

Higienização	8,60	x	0,10	=	0,86	m ²
Amamentação	10,90	x	0,10	=	1,09	m ²
Hall Entrada	21,80	x	0,10	=	2,18	m ²
Circular 01	24,58	x	0,10	=	2,46	m ²
Circular 02	7,20	x	0,10	=	0,72	m ²
Circular 03	3,69	x	0,10	=	0,37	m ²
Circular 04	42,14	x	0,10	=	4,21	m ²

Ladrilhos Vermelhos

Sanit. PCD Fem.	6,80	x	1,80	=	12,24	m ²
Vest. Func. Fem.	7,50	x	1,80	=	13,50	m ²

Pilares Muro Frontal (ladrilhos vermelhos)

Compr.	Alt.	Quant.	Lados
Pilares Muro Frontal	0,30	x 2,30 x 20,00	4,00 x 55,20 m ²

Pórtico de Entrada (ladrilhos amarelos) (área retirada do AutoCad)

Pórtico Entrada = 18,57 m²

Total = 316,00 m²

07.08	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSobre BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	19,24
-------	---------------	---	----	-------

Rampa	8,00	x	0,25	=	2,00	m ²
Pátio	12,00	x	0,25	=	3,00	m ²
Acesso Frontal	4,45	x	0,25	=	1,11	m ²
Circular 01	26,25	x	0,25	=	6,56	m ²
Circular 02	26,25	x	0,25	=	6,56	m ²

Total = 19,24 m²

07.09	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	900,42
-------	---------------	---	----	--------

Higienização	2,50	x	1,80	=	4,50	m ²
Circular 01	2,70	x	22,10	=	59,67	m ²
Circular 02	3,00	x	1,20	=	3,60	m ²
Circular 03	2,09	x	1,75	=	3,66	m ²
Circular 04	2,50	x	19,80	=	49,50	m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919623
Rubrica Muy Fls 335

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
Solário 01	2,10	x	12,90	=	27,09	m ²		
Solário 02	2,10	x	6,38	=	13,40	m ²		
Solário 03	2,10	x	12,90	=	27,09	m ²		
Solário 04	2,10	x	8,70	=	18,27	m ²		
Pátio Cob./Ref.	6,60	x	12,60	=	83,16	m ²		
Hall Entrada	4,50	x	6,40	=	28,80	m ²		
Serviço DML	2,15	x	12,80	=	27,52	m ²		
Rampa de entrada	7,67	x	6,15	=	47,17	m ²		

Área de recreação (Pavimento inferior) *área obtida no AutoCad

Recreação = 507,00 m²

Total = 900,42 m²

08.0 ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRAÇAS								
08.01	14.006.0233-A		PORTA DE MADEIRA DE LEI, COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM, MEDINDO 1,10X0,20M, MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, CONFORME DESENHO CDRFS/Nº, EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN		5,00	

Portas de 80cm com visor

Pré-escola 01	1,00	un
Pré-escola 02	1,00	un
Creche 01	1,00	un
Creche 02	1,00	un
Creche 03	1,00	un

Total = 5,00 un

08.02	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00
-------	---------------	---	----	-------

Portas de 80 cm

Sanit. PCD Masc.	1,00	un
Sanit. PCD Fem.	1,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Administração	1,00	un
Sala Professores	1,00	un
Amamentação	1,00	un
Lactário	1,00	un
Higienização	1,00	un
Cozinha	1,00	un
Rouparia	1,00	un

Total = 10,00 un

08.03	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
-------	---------------	--	----	------

Portas de 70 cm

Sanit. Infantil 01	1,00	un
Sanit. Infantil 02	2,00	un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Fls 337

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Sanit. Infantil 03	2,00	un		
Vest. Func. Fem.	1,00	un		
Vest. Func. Masc.	1,00	un		
Fraldário	1,00	un		
Total =	8,00	un		

08.04	14.006.0058-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COM PAINEL DE VENEZIANA, DE 80X210X3,5CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
-------	---------------	---	----	------

Portas de 80 cm com veneziana

Despesa	1,00	un
Almoxarifado	1,00	un
Lavanderia	1,00	un

Total = 3,00 un

08.05	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVICO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO; -ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO DE FERRO OU LATAO; -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	26,00
-------	---------------	--	----	-------

Ferragens somente para as portas de madeiras

Portas de 80 cm com visor	5,00	un
Portas de 80 cm	10,00	un
Portas de 80 cm veneziana	3,00	un
Portas de 70 cm	8,00	un

Total = 26,00 un

08.06	14.003.0145-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL FOSCO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 28, COM 50 CM DE ALTURA, EM 4 MODULOS, CONFORME PROJETO N°6008/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,85
-------	---------------	---	----	-------

Janela de alumínio tipo Maximar

	Compr.	Alt.	Quant.		
Pré-escola 01	5,60	x	1,00	x	1,00 = 5,60 m ²
Pré-escola 02	4,20	x	0,50	x	1,00 = 2,10 m ²
Creche 01	5,60	x	1,00	x	1,00 = 5,60 m ²
Creche 02	4,15	x	1,00	x	1,00 = 4,15 m ²
Creche 03	3,00	x	0,50	x	1,00 = 1,50 m ²
Rouparia	1,40	x	0,75	x	1,00 = 1,05 m ²
Vest. Func. Fem.	1,40	x	0,75	x	1,00 = 1,05 m ²
Vest. Func. Masc.	1,40	x	0,75	x	1,00 = 1,05 m ²
Cozinha - J11	1,40	x	0,75	x	2,00 = 2,10 m ²
Cozinha - J07	2,10	x	0,75	x	1,00 = 1,58 m ²
Sanit. Infantil 01 - J07	2,10	x	0,75	x	1,00 = 1,58 m ²
Sanit. Infantil 01 - J14	1,60	x	0,85	x	2,00 = 2,72 m ²
Sanit. Infantil 02	2,10	x	0,75	x	1,00 = 1,58 m ²
Sanit. Infantil 03 - J06	2,10	x	0,50	x	1,00 = 1,05 m ²
Sanit. Infantil 03 - J07	2,10	x	0,75	x	1,00 = 1,58 m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MF Fls 338

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
Fraldário	2,10	x	0,75	x	1,00	=	1,58	m ²	
Lavanderia	2,10	x	0,75	x	1,00	=	1,58	m ²	
Copa Func.	2,10	x	0,75	x	1,00	=	1,58	m ²	
Despesa	2,10	x	0,75	x	2,00	=	3,15	m ²	
Amamentação	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10	m ²	
Sanit. PCD Infantil	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10	m ²	
Almoxarifado	2,10	x	1,00	x	1,00	=	2,10	m ²	
Sala Professores	2,10	x	1,50	x	1,00	=	3,15	m ²	
Administração	2,10	x	1,50	x	1,00	=	3,15	m ²	
Sanit. PCD Masc.	0,70	x	0,75	x	1,00	=	0,53	m ²	
Sanit. PCD Fem.	0,70	x	0,75	x	1,00	=	0,53	m ²	
Depósito	2,10	x	0,50	x	1,00	=	1,05	m ²	

Total = 56,85 m²

08.07	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,97
-------	---------------	---	----	------

Amamentação	1,40	x	1,15	x	1,00	=	1,61	m ²
Administração	1,00	x	1,08	x	1,00	=	1,08	m ²
Administração	1,00	x	1,28	x	1,00	=	1,28	m ²

Total = 3,97 m²

08.08	14.003.0153-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, TIPO GUILHOTINA, PARA VIDRO(EXCLUSIVE ESTE), INCLUSIVE BORBOLETAS, EM PERFIS SERIE 25. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,25
-------	---------------	--	----	-------

Janelas tipo guilhotina

				Quant.	
Lactário - J01	0,70	x	1,25	x	3,00 = 2,63 m ²
Cozinha - J02	1,10	x	1,95	x	3,00 = 6,44 m ²
Cozinha - J04	1,40	x	1,95	x	3,00 = 8,19 m ²

Total = 17,25 un

08.09	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINELIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	76,90
-------	---------------	--	----	-------

Vidro para portas de correr

	Compr.		Alt.		
Hall de entrada	1,75	x	2,30	=	4,03 m ²
Pré-escola 01	5,00	x	2,65	=	13,25 m ²
Pré-escola 02	4,50	x	2,65	=	11,93 m ²
Creche 01	4,50	x	2,65	=	11,93 m ²
Creche 02	4,50	x	2,65	=	11,93 m ²
Creche 03	4,50	x	2,65	=	11,93 m ²
Sala Multiuso	4,50	x	2,65	=	11,93 m ²

Total = 76,90 m²

08.10	14.003.0225-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,18
		Comp.	Alt.	Quant.
Copa Func.	0,80	x	2,10	x 1,00 = 1,68 m ²
Depósito de Gás	1,20	x	1,70	x 1,00 = 2,04 m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica my Fls 339

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant	
		Telefone, internet	1,60	x	2,10	x	1,00	=	3,36	m ²
		Cozinha/DML	1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10	m ²
		Circulação	0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68	m ²

Portas de alumínio para divisórias dos sanitários

	Comp.	Alt.	Quant.		
Sanit. Infantil 02	0,60	x	1,80	x	4,00 = 4,32 m ²

Total = 15,18 m²

08.11	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS: -FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - ESPelho RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	17,00
-------	---------------	---	----	-------

Ferragens para portas de alumínio

Copa Func.	1,00	un
Depósito de Gás	1,00	un
Telefone, internet	1,00	un
Sanit. Infantil 02	4,00	un
Cozinha/DML	1,00	un
Circulação	1,00	un

Ferragens para portões de ferro

Portão Acesso Principal	2,00	un
Portão Pátio de Serviço 01	2,00	un
Portão Pátio de Serviço 02	1,00	un
Portão DML/Serviço	1,00	un
Portão Solários	2,00	un

Total = 17,00 un

08.12	14.007.0292-A	DOBRADICA DE 1.3/4"X2",DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO DE FERRO E BOLAS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	17,00
-------	---------------	---	----	-------

Dobradiças para portas de alumínio

Dobradiças = 17,00 un

08.13	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,48
-------	---------------	---	----	-------

Sanit. Infantil 01	2,90	x	1,20	=	3,48	m ²
Sanit. Infantil 02	2,90	x	1,20	=	3,48	m ²
Sanit. Infantil 03	2,90	x	1,20	=	3,48	m ²
Vest. Func. Fem.	0,85	x	1,20	=	1,02	m ²
Vest. Func. Masc.	0,85	x	1,20	=	1,02	m ²

Total = 12,48 m²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica mg Els 390

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
08.14	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	7,00

Ferragens para portas de vidro

Hall de entrada	1,00	un
Pré-escola 01	1,00	un
Pré-escola 02	1,00	un
Creche 01	1,00	un
Creche 02	1,00	un
Creche 03	1,00	un
Sala Multiuso	1,00	un

Total = 7,00 un

08.15	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	7,00
-------	---------------	--	----	------

Hall de entrada	1,00	un
Pré-escola 01	1,00	un
Pré-escola 02	1,00	un
Creche 01	1,00	un
Creche 02	1,00	un
Creche 03	1,00	un
Sala Multiuso	1,00	un

Total = 7,00 un

08.16	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MONTANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ESTE), TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIARIA DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00
-------	---------------	--	---	------

Guarda-corpo rampa frontal 4,00 m

Total = 4,00 m

08.17	05.055.0010-A	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	33,00
-------	---------------	--	----	-------

Leteiro de identificação: CRECHE PROINFÂNCIA DE BARRA DO FURADO = 33,00 un

08.18	14.002.0076-A	PORDAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS, EM BARRAS VERTICais DE 2"X3/8", ESPACADAS DE 10CM E HORIZONTAIS SUPERIOR E INFERIOR MESMO TIPO, CORRENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16, DUPLA, CONFORME PROJETO Nº6002/EMOP, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,05
-------	---------------	--	----	-------

Portões de ferro de uma ou duas folhas

	Comp.		Alt.		Quant.	
Portão Acesso Principal	3,00	x	2,10	x	2,00	= 6,30 m ²
Portão Acesso Fundos	3,00	x	2,10	x	1,00	= 6,30 m ²
Portão Pátio de Serviço 01	1,00	x	2,00	x	2,00	= 2,00 m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3918/23
Rubrica MJF Fc 391

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição							Unid	Quant
		Portão Pátio de Serviço 02	3,20	x	2,00	x	1,00	=	6,40	m ²
		Portão DML/Serviço	1,35	x	2,10	x	1,00	=	2,84	m ²
		Portão Solários	1,35	x	0,90	x	2,00	=	1,22	m ²

Total = 25,05 m²

08.19	14.002.0186-A	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 0,85M, COM MONTANTES A CADA 1,30M EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS DE 1"X1", FIXADAS EM BLOCOS DE CONCRETO DE 0,20X0,20X0,20M, SOLDADAS EM 2 BARRAS HORIZONTAIS, SUPERIOR E INFERIOR, DE 1.1/2"X3/8", INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,35
-------	---------------	---	---	-------

Gradil de ferro nos solários e área deserviço

Gradil Solário 01	11,30	m
Gradil Solário 02	6,00	m
Gradil Solário 03	12,70	m
Gradil Solário 04	7,65	m
Serviço/DML	12,70	m

Total = 50,35 m²

08.20	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EMMADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	46,80
-------	---------------	---	----	-------

Painéis de Vidro do Muro frontal

	Comp	alt.	Quant.		
Vidro muro frontal =	3,00	x 1,30	x 12,00	= 46,80	m ²

Total = 46,80 m²

09.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
09.01	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	

Pré-escola 01	1,00	un
Pré-escola 02	1,00	un
Creche 01	1,00	un
Creche 02	1,00	un
Creche 03	1,00	un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ML Fls 342

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Sala Multiuso	1,00	un		
Sala Professores	1,00	un		
Administração	1,00	un		
Almoxarifado	1,00	un		
Lavanderia	1,00	un		
Cozinha	1,00	un		
Despensa	1,00	un		
Depósito	1,00	un		
Pátio Cob./Ref.	1,00	un		
Serviço DML	1,00	un		

Total = 15,00 un

09.02	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00
-------	---------------	---	----	--------

Pré-escola 01	8,00	un
Pré-escola 02	8,00	un
Creche 01	6,00	un
Creche 02	6,00	un
Creche 03	6,00	un
Sala Multiuso	8,00	un
Sala Professores	6,00	un
Administração	6,00	un
Almoxarifado	6,00	un
Lavanderia	6,00	un
Cozinha	8,00	un
Despensa	6,00	un
Depósito	6,00	un
Pátio Cob./Ref.	8,00	un
Serviço DML	6,00	un

Total = 100,00 un

09.03	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	51,00
-------	---------------	---	----	-------

Pré-escola 01	4,00	un
Pré-escola 02	4,00	un
Creche 01	4,00	un
Creche 02	4,00	un
Creche 03	4,00	un
Sala Multiuso	3,00	un
Sala Professores	3,00	un
Administração	3,00	un
Almoxarifado	3,00	un
Lavanderia	3,00	un
Cozinha	4,00	un
Despensa	3,00	un
Depósito	3,00	un
Pátio Cob./Ref.	3,00	un
Serviço DML	3,00	un

Total = 51,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica 114 Fls 393

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
09.04	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1400,00

Pré-escola 01 60,00 m
Pré-escola 02 60,00 m
Creche 01 60,00 m
Creche 02 60,00 m
Creche 03 60,00 m
Sala Multiuso 60,00 m
Sala Professores 60,00 m
Administração 40,00 m
Sanit. Infantil 01 40,00 m
Sanit. Infantil 02 40,00 m
Sanit. Infantil 03 40,00 m
Sanit. PCD Masc. 20,00 m
Sanit. PCD Fem. 20,00 m
Sanit. PCD Infantil 20,00 m
Almoxarifado 20,00 m
Rouparia 20,00 m
Lactário 30,00 m
Lavanderia 40,00 m
Copa Func. 40,00 m
Higienização 40,00 m
Vest. Func. Fem. 40,00 m
Vest. Func. Masc. 40,00 m
Cozinha 35,00 m
Despesa 35,00 m
Fraldário 20,00 m
Amamentação 20,00 m
Depósito 20,00 m
Circular 01 40,00 m
Circular 02 20,00 m
Circular 03 20,00 m
Circular 04 40,00 m
Solário 01 20,00 m
Solário 02 20,00 m
Solário 03 20,00 m
Solário 04 20,00 m
Pátio Cob./Ref. 60,00 m
Hall Entrada 60,00 m
Serviço DML 40,00 m

Total = 1400,00 m

09.05	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1400,00
-------	---------------	--	---	---------

Pré-escola 01 60,00 m
Pré-escola 02 60,00 m



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Creche 01		60,00 m		
Creche 02		60,00 m		
Creche 03		60,00 m		
Sala Multiuso		60,00 m		
Sala Professores		60,00 m		
Administração		40,00 m		
Sanit. Infantil 01		40,00 m		
Sanit. Infantil 02		40,00 m		
Sanit. Infantil 03		40,00 m		
Sanit. PCD Masc.		20,00 m		
Sanit. PCD Fem.		20,00 m		
Sanit. PCD Infantil		20,00 m		
Almoxarifado		20,00 m		
Rouparia		20,00 m		
Lactário		30,00 m		
Lavanderia		40,00 m		
Copa Func.		40,00 m		
Higienização		40,00 m		
Vest. Func. Fem.		40,00 m		
Vest. Func. Masc.		40,00 m		
Cozinha		35,00 m		
Despesa		35,00 m		
Fraldário		20,00 m		
Amamentação		20,00 m		
Depósito		20,00 m		
Circular 01		40,00 m		
Circular 02		20,00 m		
Circular 03		20,00 m		
Circular 04		40,00 m		
Solário 01		20,00 m		
Solário 02		20,00 m		
Solário 03		20,00 m		
Solário 04		20,00 m		
Pátio Cob./Ref.		60,00 m		
Hall Entrada		60,00 m		
Serviço DML		40,00 m		

Total = 1400,00 m

09.06	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	206,00
-------	---------------	--	----	--------

Ponto de luz, inclusive interruptor

Pré-escola 01	8,00	un
Pré-escola 02	8,00	un
Creche 01	8,00	un
Creche 02	8,00	un
Creche 03	8,00	un
Sala Multiuso	8,00	un
Sala Professores	4,00	un
Administração	4,00	un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 39191/23
Rubrica MF Fls 315

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Sanit. Infantil 01	4,00	un		
Sanit. Infantil 02	4,00	un		
Sanit. Infantil 03	3,00	un		
Sanit. PCD Masc.	2,00	un		
Sanit. PCD Fem.	2,00	un		
Sanit. PCD Infantil	3,00	un		
Almoxarifado	3,00	un		
Rouparia	2,00	un		
Lactário	4,00	un		
Lavanderia	3,00	un		
Copa Func.	4,00	un		
Higienização	3,00	un		
Vest. Func. Fem.	2,00	un		
Vest. Func. Masc.	2,00	un		
Cozinha	6,00	un		
Despesa	3,00	un		
Fraldário	4,00	un		
Amamentação	4,00	un		
Depósito	3,00	un		
Circular 01	8,00	un		
Circular 02	4,00	un		
Circular 03	4,00	un		
Circular 04	10,00	un		
Solário 01	8,00	un		
Solário 02	8,00	un		
Solário 03	8,00	un		
Solário 04	8,00	un		
Pátio Cob./Ref.	15,00	un		
Hall Entrada	8,00	un		
Serviço DML	8,00	un		

Total = 206,00 un

09.07	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	87,00
-------	---------------	--	----	-------

Pré-escola 01	4,00	un
Pré-escola 02	4,00	un
Creche 01	4,00	un
Creche 02	4,00	un
Creche 03	4,00	un
Sala Multiuso	4,00	un
Sala Professores	3,00	un
Administração	4,00	un
Sanit. Infantil 01	1,00	un
Sanit. Infantil 02	1,00	un
Sanit. Infantil 03	1,00	un
Sanit. PCD Masc.	1,00	un
Sanit. PCD Fem.	1,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Almoxarifado	3,00	un
Rouparia	3,00	un
Lactário	4,00	un
Lavanderia	4,00	un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MFC Fls 336

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Copa Func.	4,00	un		
Higienização	2,00	un		
Vest. Func. Fem.	1,00	un		
Vest. Func. Masc.	1,00	un		
Cozinha	5,00	un		
Despensa	4,00	un		
Fraldário	2,00	un		
Amamentação	4,00	un		
Depósito	2,00	un		
Solário 01	2,00	un		
Solário 02	2,00	un		
Solário 03	2,00	un		
Solário 04	2,00	un		
Serviço DML	3,00	un		

Total = 87,00 un

09.08	18.027.0430-A	LUMINARIA DE EMBUTIR, FIXADA EM GESSO, PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	206,00
-------	---------------	---	----	--------

Pré-escola 01	8,00	un
Pré-escola 02	8,00	un
Creche 01	8,00	un
Creche 02	8,00	un
Creche 03	8,00	un
Sala Multiuso	8,00	un
Sala Professores	4,00	un
Administração	4,00	un
Sanit. Infantil 01	4,00	un
Sanit. Infantil 02	4,00	un
Sanit. Infantil 03	3,00	un
Sanit. PCD Masc.	2,00	un
Sanit. PCD Fem.	2,00	un
Sanit. PCD Infantil	3,00	un
Almoxarifado	3,00	un
Rouparia	2,00	un
Lactário	4,00	un
Lavanderia	3,00	un
Copa Func.	4,00	un
Higienização	3,00	un
Vest. Func. Fem.	2,00	un
Vest. Func. Masc.	2,00	un
Cozinha	6,00	un
Despensa	3,00	un
Fraldário	4,00	un
Amamentação	4,00	un
Depósito	3,00	un
Circular 01	8,00	un
Circular 02	4,00	un
Circular 03	4,00	un
Circular 04	10,00	un
Solário 01	8,00	un
Solário 02	8,00	un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MF Fls 347

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
Solário 03	8,00	un		
Solário 04	8,00	un		
Pátio Cob./Ref.	15,00	un		
Hall Entrada	8,00	un		
Serviço DML	8,00	un		

Total = 206,00 un

09.09	15.005.0203-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETTRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	26,00
-------	---------------	---	----	-------

Pré-escola 01	3,00	un
Pré-escola 02	3,00	un
Creche 01	3,00	un
Creche 02	3,00	un
Creche 03	3,00	un
Sala Multiuso	3,00	un
Sala Professores	1,00	un
Administração	1,00	un
Almoxarifado	1,00	un
Lactário	1,00	un
Amamentação	1,00	un
Depósito	1,00	un
Despensa	1,00	un
Rouparia	1,00	un

Total = 26,00 un

09.10	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO ELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATÉ 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,00
-------	---------------	---	---	-------

Pré-escola 01	8,00	m
Pré-escola 02	8,00	m
Creche 01	8,00	m
Creche 02	8,00	m
Creche 03	8,00	m
Sala Multiuso	4,00	m
Sala Professores	4,00	m
Administração	4,00	m
Almoxarifado	4,00	m
Lactário	4,00	m
Amamentação	4,00	m
Depósito	4,00	m
Despensa	4,00	m
Rouparia	4,00	m

Total = 76,00 m



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MEU Fls 390

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
09.11	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO TRIFASICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PAR A ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN	1,00

Entrada de energia da rede publica 1,00 un

09.12	18.027.0445-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVELAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00
-------	---------------	--	----	-------------

Arandelas = 8,00 un

09.13 15.020.0033-A LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 8,00
Lâmpadas para arandelas

Lâmpadas = 8,00 un

10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.01	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN 9,00

Sanit. Infantil 01	1,00	un
Sanit. Infantil 02	1,00	un
Sanit. Infantil 03	1,00	un
Sanit. PCD Masc.	1,00	un
Sanit. PCD Fem.	1,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Vest. Func. Fem.	1,00	un
Vest. Func. Masc.	1,00	un
Fraldário	1,00	un

Total = 9,00 um

		INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECACAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	16,00
10.02	15.004.0110-A			

Instalação de vaso sanitário, exclusive o fornecimento do mesmo

Sanit. Infantil 01	3,00	un
Sanit. Infantil 02	4,00	un
Sanit. Infantil 03	3,00	un
Sanit. PCD Masc.	1,00	un
Sanit. PCD Fem.	1,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Vest. Func. Fem.	1,00	un
Vest. Func. Masc.	1,00	un
Fraldário	1,00	un

Total = 16,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.

Processo 3919/23
Rubrica Ley Fls 399

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
10.03	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	10,00

Sanit. Infantil 01 2,00 un
Sanit. Infantil 02 2,00 un
Sanit. Infantil 03 2,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Fraldário 1,00 un

Total = 10,00 un

10.04	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	6,00
-------	---------------	---	----	------

Fraldário 1,00 un
Cozinha 1,00 un
Amamentação 1,00 un
Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un

Total = 6,00 un

10.05	15.004.0210-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 100MM.INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	31,00
-------	---------------	---	---	-------

Sanit. Infantil 01 4,00 m
Sanit. Infantil 02 4,00 m
Sanit. Infantil 03 4,00 m
Sanit. PCD Masc. 3,00 m
Sanit. PCD Fem. 3,00 m
Sanit. PCD Infantil 3,00 m
Vest. Func. Fem. 3,00 m
Vest. Func. Masc. 3,00 m
Fraldário 4,00 m

Total = 31,00 m

10.06	15.002.0210-A	CAIXA DE INSPECÃO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 475MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
-------	---------------	--	----	------

Caixa de Inspeção 4,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3989/23
Rubrica W.F.HS 350

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
10.07	03.001.0080-B	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	7,00

Escavação para as caixas de inspeção 7,00 m³

10.08	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
-------	---------------	--	----	------

Tampa de ferro para caixa de inspeção

Tampa de ferro 4,00 un

10.09	15.071.0012-B	LIGACAO DE AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES SERVIDAS A REDE PUBLICA,NO CASO DESTA ESTAR LOCALIZADA SOB O PASSEIO	UN	1,00
-------	---------------	--	----	------

Ligaçao de águas pluviais à rede pública 1,00 un

10.10	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
-------	---------------	---	----	------

Caixa de Gordura 4,00 un

10.11	15.001.0079-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00
-------	---------------	--	----	------

Hidrômetro junto à entrada, conforme localização em planta

Hidrômetro 1,00 un

10.12	15.036.0088-A	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00
-------	---------------	---	---	-------

Tubulação enterrada de águas pluviais: 25,00 m

Tubulação enterrada de esgoto sanitário: 15,00 m

Total = 40,00 m

10.13	15.036.0090-A	TUBO DE PVC RIGIDO,CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM,LINHA REFORCADA,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
-------	---------------	---	---	-------

Tubulação enterrada de águas pluviais: 30,00 m

10.14	03.001.0095-A	ESCAVACAO E REATERRO DE VALA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,PARALIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO	M	70,00
-------	---------------	---	---	-------

Escavação e reaterro de água pluvial 55,00 m

Escavação e reaterro de esgoto sanitário 15,00 m

Total = 70,00 m



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MF Fis 351

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
10.15	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00

Lavanderia 2,00 un
Serviço DML 1,00 un
Solário 03 1,00 un
Fraudário 1,00 un

Total = 5,00 un

10.16	15.065.0025-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO,SEGUNDO INSTRUÇOES DA CEDAE,INCLUSIVE CAIXA DE INSPECÃO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDONODULAR,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,EM LOGRADOURO PAVIMENTADO,COM LENCOL DE ASFALTO SOBRE CAMADA DE CONCRETO E DOTADO DE COLETOR UNICO.ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00
-------	---------------	---	----	------

Ligaçao de esgoto sanitário à rede pública 1,00 un

10.17	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTilha E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	8,00
-------	---------------	--	----	------

Reservatório 1000L = 8,00 un

10.18	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	8,00
-------	---------------	--	----	------

Colocação de reservatório de 1000L

Reservatório 1000L = 8,00 un

10.19	18.021.0060-A	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.1000L,DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA DA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA,CONTRA RADIAÇOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORN.	UN	1,00
-------	---------------	--	----	------

Reservatório de 10.000L para ser utilizado como cisterna para captação de água.

Cisterna = 1,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica WY Fls 352

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
11.0 COBERTURA				
11.01	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVAMENTE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02

Áreas do telhado obtidas através do AutoCad

Trecho 01	93,91	m ²
Trecho 02	344,75	m ²
Trecho 03	75,78	m ²
Trecho 04	235,00	m ²
Trecho 05	51,58	m ²

Total = 801,02 m²

11.02	16.007.0025-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 25CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	97,85
-------	---------------	---	---	--------------

Calha = 97,85 m

11.03	16.005.0028-A	RUFU DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	215,00
-------	---------------	---	---	---------------

Rufu 215,00 m

11.04	16.004.0040-A	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA E ESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,60
-------	---------------	---	---	-------------

Cumeeira 6,60 m

11.05	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAO OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02
-------	---------------	---	----	---------------

Madeiramento = 801,02 m²

11.06	16.001.0086-A	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PEÇAS DE 3"X3",VERTICais E HORIZONTALis,PARA COBERTURA DE TELHAS ONDULADAS DE QUALQUER TIPO,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	801,02
-------	---------------	--	----	---------------

Pontaletes para cobertura de telha ondulada de fibrocimento

Pontaletes = 801,02 m²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJF Fls 353

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
11.07	13.010.0025-A	PINGADEIRA DE 4X0,5CM, EXECUTADA EM ARGAMASSA DE CIMENTO, CALHIDRATADA, ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, ACABAMENTO CAMURCADO	M	211,25

Pingadeira = 211,25 m

12.0 PINTURA				
12.01	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAOS DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	77,70

*Pinturas somente das portas

	un	Comp.		alt.		Faces		
Despensa	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Almoxarifado	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Lavanderia	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Pré-escola 01	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Pré-escola 02	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Creche 01	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Creche 02	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Creche 03	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Sanit. PCD Masc.	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Sanit. PCD Fem.	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Sanit. PCD Infantil	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Administração	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Sala Professores	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Amamentação	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Lactário	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Higienização	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Rouparia	1,00	x	0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36 m ²
Sanit. Infantil 01	1,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	= 2,94 m ²
Sanit. Infantil 02	2,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	= 5,88 m ²
Sanit. Infantil 03	2,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	= 5,88 m ²
Vest. Func. Fem.	1,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	= 2,94 m ²
Vest. Func. Masc.	1,00	x	0,70	x	2,10	x	2,00	= 2,94 m ²

Total = 77,70 m²

12.02	17.018.0252-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRÍLICO, DEMAOS DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1545,96
-------	---------------	--	----	---------

*Multiplica o comprimento das Alvenaria pela altura da parede pintada

Fachada Principal	Comp.		Alt.		Quant.		
Pórtico de Entrada	3,07	x	4,84	x	1,00	=	14,86 m ² cor: Vermelha
Parede externa	4,95	x	1,60	x	5,00	=	39,60 m ² cor: Branco gelo
Parede externa	2,90	x	4,48	x	6,00	=	77,95 m ² cor: Azul
Parede externa	1,05	x	3,65	x	1,00	=	3,83 m ² cor: Branco gelo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 39196/23
Rubrica MJ Fls 354

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Sanit PCD Masc



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica
Fls 355

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
Teto	1,80	x	1,60	x	1,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,80	x	0,80	x	2,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,60	x	0,80	x	2,00	=	2,56	m ²	
Sanit. PCD Fem.									
Teto	1,80	x	1,60	x	1,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,80	x	0,80	x	2,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,60	x	0,80	x	2,00	=	2,56	m ²	
Sanit. PCD Infantil									
Teto	2,48	x	2,95	x	1,00	=	7,32	m ²	
Parede Interna	2,48	x	0,80	x	2,00	=	3,97	m ²	
Parede Interna	2,95	x	0,80	x	2,00	=	4,72	m ²	
Almoxarifado									
Teto	2,50	x	3,00	x	1,00	=	7,50	m ²	
Parede Interna	2,50	x	2,70	x	2,00	=	13,50	m ²	
Parede Interna	3,00	x	2,70	x	2,00	=	16,20	m ²	
Parede Externa	2,50	x	3,00	x	1,00	=	7,50	m ²	
Higienização									
Teto	2,50	x	1,80	x	1,00	=	4,50	m ²	
Parede Interna	2,50	x	2,00	x	2,00	=	10,00	m ²	
Parede Interna	1,80	x	2,00	x	2,00	=	7,20	m ²	
Vest. Func. Fem.									
Teto	1,80	x	1,95	x	1,00	=	3,51	m ²	
Parede Interna	1,80	x	0,80	x	2,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,95	x	0,80	x	2,00	=	3,12	m ²	
Parede Externa	1,80	x	3,00	x	1,00	=	5,40	m ²	
Vest. Func. Masc.									
Teto	1,80	x	1,95	x	1,00	=	3,51	m ²	
Parede Interna	1,80	x	0,80	x	2,00	=	2,88	m ²	
Parede Interna	1,95	x	0,80	x	2,00	=	3,12	m ²	
Parede Externa	1,80	x	3,00	x	1,00	=	5,40	m ²	
Fraldário									
Teto	4,80	x	2,60	x	1,00	=	12,48	m ²	
Parede Interna	4,80	x	0,80	x	2,00	=	7,68	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,80	x	2,00	=	4,16	m ²	
Amamentação									
Teto	2,45	x	3,00	x	1,00	=	7,35	m ²	
Parede Interna	2,45	x	2,00	x	2,00	=	9,80	m ²	
Parede Interna	3,00	x	2,00	x	2,00	=	12,00	m ²	
Parede Externa	2,45	x	3,00	x	1,00	=	7,35	m ²	
Depósito									
Teto	1,30	x	2,60	x	1,00	=	3,38	m ²	
Parede Interna	1,30	x	0,80	x	2,00	=	2,08	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,80	x	2,00	=	4,16	m ²	
Circular 01									
Teto	22,10	x	2,48	x	1,00	=	54,81	m ²	
Parede Interna	22,10	x	2,00	x	1,00	=	44,20	m ²	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Fls 356

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição						Unid	Quant
		2,48	x	2,00	x	2,00	=	9,92	m ²
Circular 02									
Teto	6,00	x	1,20	x	1,00	=	7,20	m ²	
Parede Interna	6,00	x	2,00	x	2,00	=	24,00	m ²	
Parede Interna	1,20	x	2,00	x	2,00	=	4,80	m ²	
Circular 03									
Teto	2,09	x	1,60	x	1,00	=	3,34	m ²	
Parede Interna	2,09	x	2,00	x	2,00	=	8,36	m ²	
Parede Interna	1,60	x	2,00	x	2,00	=	6,40	m ²	
Circular 04									
Teto	2,50	x	35,15	x	1,00	=	87,88	m ²	
Parede Interna	2,50	x	2,00	x	2,00	=	10,00	m ²	
Parede Interna	28,75	x	2,00	x	1,00	=	57,50	m ²	
Parede Interna	10,89	x	2,00	x	1,00	=	21,78	m ²	
Solário 01									
Parede Interna	21,28	x	0,50	x	1,00	=	10,64	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,50	x	1,00	=	1,30	m ²	
Solário 02									
Parede Interna	7,85	x	0,50	x	1,00	=	3,93	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,50	x	1,00	=	1,30	m ²	
Solário 03									
Parede Interna	13,20	x	0,50	x	1,00	=	6,60	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,50	x	1,00	=	1,30	m ²	
Parede Interna	2,90	x	0,50	x	1,00	=	1,45	m ²	
Solário 04									
Parede Interna	9,90	x	0,50	x	1,00	=	4,95	m ²	
Parede Interna	2,60	x	0,50	x	1,00	=	1,30	m ²	
Parede Interna	2,90	x	0,50	x	1,00	=	1,45	m ²	
Serviço DML									
Parede Interna	7,70	x	1,80	x	1,00	=	13,86	m ²	
Parede Interna	2,50	x	1,80	x	1,00	=	4,50	m ²	
Parede Interna	0,60	x	0,50	x	2,00	=	0,60	m ²	
Hall de entrada									
Parede Interna	4,61	x	1,80	x	1,00	=	8,30	m ²	
Parede Interna	2,70	x	0,50	x	1,00	=	1,35	m ²	
Lavanderia									
Teto	2,95	x	2,50	x	1,00	=	7,38	m ²	
Copa Func.									
Teto	2,90	x	3,85	x	1,00	=	11,17	m ²	
Cozinha									
Teto	5,00	x	7,04	x	1,00	=	35,20	m ²	
Despensa									
Teto	1,80	x	3,35	x	1,00	=	6,03	m ²	



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3719/23
Rubrica WY Fls 357

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição							Unid	Quant
		Rouparia								
		Teto	2,10	x	1,95	x	1,00	=	4,10	m ²
		Parede Externa	2,10	x	3,00	x	1,00	=	6,30	m ²
		Lactário								
		Teto	2,50	x	3,00	x	1,00	=	7,50	m ²
		Total = 1545,96 m ²								

12.03	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	129,42
-------	---------------	--	----	--------

Pintura Epoxi até a altura de 90 cm

		Comp.		Alt.		Quant.		
Pré-escola 01								
	Parede Interna	5,95	x	0,90	x	2,00	=	10,71 m ²
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	2,00	=	10,80 m ²
Pré-escola 02								
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	1,00	=	5,40 m ²
	Parede Interna	5,40	x	0,90	x	1,00	=	4,86 m ²
	Parede Interna	6,05	x	0,90	x	2,00	=	10,89 m ²
Creche 01								
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	2,00	=	10,80 m ²
	Parede Interna	5,95	x	0,90	x	2,00	=	10,71 m ²
Creche 02								
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	1,00	=	5,40 m ²
	Parede Interna	5,60	x	0,90	x	1,00	=	5,04 m ²
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	2,00	=	10,80 m ²
Creche 03								
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	2,00	=	10,80 m ²
	Parede Interna	6,05	x	0,90	x	2,00	=	10,89 m ²
Sala Multiuso								
	Parede Interna	6,00	x	0,90	x	2,00	=	10,80 m ²
	Parede Interna	6,40	x	0,90	x	2,00	=	11,52 m ²

Total = 129,42 m²

12.04	17.013.0095-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA PRIMARIA DA MESMA LINHA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	87,92
-------	---------------	--	----	-------

Pintura de gradil de fechamento

Gradil Frontal	42,07	x	1,58	=	66,47	m ²
Gradil Lateral	3,70	x	1,58	=	5,85	m ²

Pintura de portões de ferro

		Comp.		Alt.		Quant.		
	Portão Acesso Principal	1,50	x	2,10	x	2,00	=	3,15 m ²
	Portão Pátio de Serviço 01	1,00	x	2,00	x	2,00	=	2,00 m ²
	Portão Pátio de Serviço 02	3,20	x	2,00	x	1,00	=	6,40 m ²
	Portão DML/Serviço	1,35	x	2,10	x	1,00	=	2,84 m ²
	Portão Solários	1,35	x	0,90	x	2,00	=	1,22 m ²

Total = 87,92 m²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ... Els 358

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
------	--------	-----------	------	-------

13.0 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, BANCADAS E METAIS				
13.01	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,45

	Comp.		Alt.			
Higienização	1,80	x	0,55	=	0,99	m ²
Lactário	3,20	x	0,60	=	1,92	m ²
Vest. Func. Fem.	0,85	x	0,50	=	0,43	m ²
Vest. Func. Masc.	0,85	x	0,50	=	0,43	m ²
Solário 01 - B20	0,95	x	0,55	=	0,52	m ²
Solário 01 - B20	1,55	x	0,55	=	0,85	m ²
Solário 02 - B20	0,95	x	0,55	=	0,52	m ²
Solário 02 - B20	1,55	x	0,55	=	0,85	m ²
Solário 03 - B19	1,80	x	0,50	=	0,90	m ²
Serviço DML	3,40	x	0,60	=	2,04	m ²

Total = 9,45 m

13.02	18.082.0053-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,61
-------	---------------	---	----	------

Sanit. Infantil 01	2,90	x	0,53	=	1,54	m ²
Sanit. Infantil 02	2,90	x	0,53	=	1,54	m ²
Sanit. Infantil 03	2,90	x	0,53	=	1,54	m ²

Total = 4,61 m

13.03	18.082.0051-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,08
-------	---------------	---	----	------

Cozinha - B07	2,50	x	0,65	=	1,63	m ²
Cozinha - B09	1,85	x	0,60	=	1,11	m ²
Cozinha - B09	1,85	x	0,60	=	1,11	m ²
Cozinha - B11	2,95	x	0,60	=	1,77	m ²
Pátio Cob./ Ref.	1,55	x	0,53	=	0,82	m ²
Solário 01 - B20	1,55	x	0,53	=	0,82	m ²
Solário 02 - B20	1,55	x	0,53	=	0,82	m ²

Total = 8,08 un

13.04	18.002.0019-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO (55X45)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" EM METALCROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	3,00
-------	---------------	---	----	------

Fraldário	1,00	un
Cozinha	1,00	un
Amamentação	1,00	un

Total = 3,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3819/23
Rubrica my Fls 359

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
13.05	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL,VALVULA DE ESCOAMENTOCROMADA,RABICO EM PVC,TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DEPAREDE,ANTIVANDALISMO DE 85MM,PARA LAVATORIO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00

Lavatório para pessoas com necessidades especiais

Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un

Total = 3,00 un

13.06	18.002.0026-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	17,00
-------	---------------	---	----	-------

Sanit. Infantil 01 4,00 un
Sanit. Infantil 02 4,00 un
Sanit. Infantil 03 4,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Pátio Cob./Ref. 2,00 un
Higienização 1,00 un

Total = 17,00 un

13.07	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICO EM PVC EACCESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	13,00
-------	---------------	--	----	-------

Sanit. Infantil 01 3,00 un
Sanit. Infantil 02 4,00 un
Sanit. Infantil 03 3,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Fraldário 1,00 un

Total = 13,00 un

13.08	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00
-------	---------------	--	----	------

Vaso sanitário para pessoas com necessidades especiais

Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un

Total = 3,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Fls 360

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
13.09	18.007.0049-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	10,00

Sanit. Infantil 01	2,00	un
Sanit. Infantil 02	2,00	un
Sanit. Infantil 03	2,00	un
Sanit. PCD Infantil	1,00	un
Vest. Func. Fem.	1,00	un
Vest. Func. Masc.	1,00	un
Fraldário	1,00	un

Total = 10,00 un

13.10	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,56
-------	---------------	---	----	-------

	compr.	alt.	quant.	=		
Sanit. Infantil 01	0,70	x	1,20	x	3,00	= 2,52 m ²
Sanit. Infantil 02	1,15	x	1,20	x	4,00	= 5,52 m ²
Sanit. Infantil 03	0,70	x	1,20	x	3,00	= 2,52 m ²

Total = 10,56 m²

13.11	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,00
-------	---------------	--	---	-------

	Compr.	Quant.		
Lavanderia	1,00	x	1,00	= 1,00 m
Lavanderia	1,25	x	1,00	= 1,25 m
Cozinha - B07	0,90	x	1,00	= 0,90 m
Cozinha - B08	1,20	x	1,00	= 1,20 m
Cozinha - B10	1,40	x	1,00	= 1,40 m
Cozinha - B11	1,75	x	1,00	= 1,75 m
Cozinha - B12	2,10	x	1,00	= 2,10 m
Administração	1,00	x	2,00	= 2,00 m
Fraudário - B15	4,80	x	1,00	= 4,80 m
Sanit. Infantil 01 - B17	1,20	x	1,00	= 1,20 m

Prateleiras	Compr.	Quant.	
Despensa	1,80	5,00	= 9,00 m

Banco em granito	Compr.	Quant.	
Sanit. Infantil 01	1,05	x	1,00 = 1,05 m
Sanit. Infantil 02	2,25	x	1,00 = 2,25 m
Sanit. Infantil 03	1,05	x	1,00 = 1,05 m
Fraldário	1,05	x	1,00 = 1,05 m

Total = 32,00 m

13.12	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00
-------	---------------	---	----	-------

Cozinha	6,00	un
Lactário	1,00	un
Solário 01	2,00	un
Solário 02	2,00	un
Solário 04	2,00	un
Serviço DML	1,00	un

Total = 14,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica my Fls 361

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
13.13	15.004.0170-A	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00

Cozinha 2,00 un
Lavanderia 1,00 un

Total = 3,00 m

13.14	15.004.0181-A	RALO SIFONADO DE PVC(100X100)X50MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM TAMPA CEGA,COM 1 ENTRADA DE 40MM E SAIDA DE 50MM,INCLUSIVE LIGACAO DE 50MM DE PVC ATE A CAIXA DE INSPECACAO,CONSIDERANDO ADISTANCIA DO CENTRO DO RALOATE 2,00M.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
-------	---------------	---	----	-------

Sanit. Infantil 01 2,00 un
Sanit. Infantil 02 2,00 un
Sanit. Infantil 03 2,00 un
Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Fraldário 2,00 un

Total = 13,00 un

13.15	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00
-------	---------------	--	----	-------

Sanit. Infantil 01 3,00 un
Sanit. Infantil 02 4,00 un
Sanit. Infantil 03 3,00 un
Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Fraldário 1,00 un

Total = 16,00 un

13.16	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
-------	---------------	--	----	-------

Sanit. Infantil 01 2,00 un
Sanit. Infantil 02 2,00 un
Sanit. Infantil 03 2,00 un
Sanit. PCD Masc. 1,00 un
Sanit. PCD Fem. 1,00 un
Sanit. PCD Infantil 1,00 un
Vest. Func. Fem. 1,00 un
Vest. Func. Masc. 1,00 un
Fraldário 1,00 un

Total = 12,00 un



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MEP Fls 362

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
13.17	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00

Sanit. PCD Masc. 2,00 un
Sanit. PCD Fem. 2,00 un
Sanit. PCD Infantil 2,00 un

Total = 6,00 un

13.18	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	5,00
-------	---------------	--	----	------

Lavanderia 2,00 un
Serviço DML 1,00 un
Solário 03 1,00 un
Fraudário 1,00 un

Total = 5,00 un

13.19	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	14,00
-------	---------------	--	----	-------

Torneira para pias de cuba de aço inox

Cozinha 6,00 un
Lactário 1,00 un
Solário 01 2,00 un
Solário 02 2,00 un
Solário 04 2,00 un
Serviço DML 1,00 un

Total = 14,00 un

14.0 DIVERSOS				
14.01	20.113.0015-A	AREIA PARA A REGIAO DE MACAE,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	230,68

Pré-escola 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Pré-escola 02	5,88	x	6,05	=	35,57	m ²
Creche 01	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 02	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Creche 03	6,00	x	5,95	=	35,70	m ²
Sala Multiuso	6,00	x	6,40	=	38,40	m ²
Sala Professores	6,00	x	2,70	=	16,20	m ²
Administração	6,00	x	3,20	=	19,20	m ²
Sanit. Infantil 01	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. Infantil 02	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. Infantil 03	6,20	x	2,60	=	16,12	m ²
Sanit. PCD Masc.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²
Sanit. PCD Fem.	1,80	x	1,60	=	2,88	m ²



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/03
Rubrica *[Assinatura]* Pts 363

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição					Unid	Quant
Sanit. PCD Infantil	2,48	x	2,95	=	7,32	m ²		
Almoxarifado	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²		
Rouparia	2,10	x	1,95	=	4,10	m ²		
Lactário	2,50	x	3,00	=	7,50	m ²		
Lavanderia	2,95	x	2,50	=	7,38	m ²		
Copa Func.	2,90	x	3,85	=	11,17	m ²		
Higienização	2,50	x	1,80	=	4,50	m ²		
Vest. Func. Fem.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²		
Vest. Func. Masc.	1,80	x	1,95	=	3,51	m ²		
Cozinha	5,00	x	7,04	=	35,20	m ²		
Despensa	1,80	x	3,35	=	6,03	m ²		
Fraldário	4,80	x	2,60	=	12,48	m ²		
Amamentação	2,45	x	3,00	=	7,35	m ²		
Depósito	1,30	x	2,60	=	3,38	m ²		
Circular 01	2,70	x	22,10	=	59,67	m ²		
Circular 02	3,00	x	1,20	=	3,60	m ²		
Circular 03	2,09	x	1,75	=	3,66	m ²		
Circular 04	2,50	x	19,80	=	49,50	m ²		
Solário 01	2,10	x	12,90	=	27,09	m ²		
Solário 02	2,10	x	6,38	=	13,40	m ²		
Solário 03	2,10	x	12,90	=	27,09	m ²		
Solário 04	2,10	x	8,70	=	18,27	m ²		
Pátio Cob./Ref.	6,60	x	12,60	=	83,16	m ²		
Hall Entrada	4,50	x	6,40	=	28,80	m ²		
Serviço DML	2,15	x	12,80	=	27,52	m ²		

SubTotal = 768,96 m²

Espessura 0,30 m

Total = 230,68 m³

14.02	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00
	mastro p/ bandeira	1,00 un		

14.03	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
Para-raio = 3,00 un				

14.04	11.026.0030-A	MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39)CM, ATE 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, ACO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA AREA REAL	M2	183,08
Há necessidade de contrução de muro de contenção devido ao desnível do terreno.				

Muro de contenção = 91,54 x 2,00 = 183,08 m²

14.05	19.004.0211-A	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDRO DIANTEIROS ELETRICOS, EXCLUSIVO MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	1,00
Para atender a demanda de visitas da obra, é necessário o aluguel de um veículo				

Aluguel veículo = 1,00 mês



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica MJ Fls 364

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO
LOCAL: BARRA DO FURADO - QUISSAMÃ - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
15.0 DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E ATERRO				
15.01	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	44,89

Demolição de piso de concreto existente

$$\text{área do piso} = 6,70 \times 6,70 = 44,89 \text{ m}^2$$

15.02	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENTIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	88,45
-------	---------------	--	----	--------------

Remoção de telhado existente

$$\begin{aligned} \text{Telhado 01} &= 6,60 \times 6,60 = 43,56 \text{ m}^2 \\ \text{Telhado 02} &= 6,70 \times 6,70 = 44,89 \text{ m}^2 \end{aligned}$$

$$\text{Total} = 88,45 \text{ m}^2$$

15.03	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO	M3	15,24
-------	---------------	---	----	--------------

Demolição de concreto existente na borda da piscina

$$\text{Demolição} = 3,60 \times 7,30 \times 0,58 = 15,24 \text{ m}^3$$

Alt.

15.04	03.009.0007-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO,PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 3KM, INCLUSIVE ESCAVACAO,CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E IRRIGACAO MANUAIS	M3	18,00
-------	---------------	---	----	--------------

Aterramento de piscina existente no terreno

$$\text{Área de aterro} = 6,00 \times 2,50 \times 1,20 = 18,00 \text{ m}^3$$

Prof.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 3919/23

Rubrica WY Fls. 365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO III / I

PLANTAS

Obs: As Plantas em sua Totalidade, se encontra em arquivo DWG no Site Junto ao Edital e demais ANEXOS.

NOTAS:
 - MEDIDAS E NÚMEROS EM METROS;
 - VERIFICAÇÃO DA PLANTA DE ARQUITETURA NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - LEVADO DE CONCRETO DE INFRAESTRUTURA, OBRIGATÓRIO, CANTO DO MARE E TERRAPLENO, INCLUI SEU PESO;
 - INFORMAÇÃO CONTA INCLINAÇÃO, INCLINAÇÃO ENTRE OS PLANOS;
 - FAZER CONSULTA NA PLANTA DE ARQUITETURA;
 - PLANTA DE QUANTITATIVOS;
 - REFERENCIAS;
 - PLANTA DE QUINTATIVOS;
 - JARDIM, DRENAGEM E ENFRAESTRUTURA;
 - JARDIM, DRENAGEM E ENFRAESTRUTURA;

LEGENDA

INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTES	
INDICAÇÃO DE CORTES	1 A 1
INDICAÇÃO DE FONHOS	X
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	XXXX
INDICAÇÃO DE ELÉTRO	
INDICAÇÃO DE BANHEIROS	

NOTAS

DADOS DE COTANHIMENTO ENTRE A CRIEIRALMADA ATÉ A PLANTA BANDA E 1000m, MORTARIA ATÉ SUPERFÍCIE DA PLANTA BANDA SERÁ A 1200m DO SANTO INFERIOR DAS TECAS;
 - SERÃO APOLICADAS TELHAS TERMOÓTICAS "TPO SANDWICH", TRANSPARENTE, COM AS SEGUNDES CANADES;
 - INVESTIMENTO SUPERFÍCIE EM CO. PRE-PISTO, CALOR TÉRMICO, DE ESPESSURA 0,025m OU ACIMA;
 - NÚCLEO DA EDIFICAÇÃO DE POLICLOCANDÔNIO (PVC), COM DENSIDADE MÉDIA 1,15m (1,42 TEUS);
 - REFORÇO DE TERRAPLENO NA PARTE DA GAVALEME, PRIMA OS BLOCOS A 1,15m (ACO PRE-PINTADO) NO COR. BRANCA
 - BARRA DE AÇO CORRETAMENTE EXPLOSIONADA;

LEGENDA SISTEMA DE COBERTURA

ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	TELA DE ALTA TERMOÓTICA, MARROM.
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTEÇÃO PARA IMPEDIR O DESCOBERTO
<input type="checkbox"/>	REFLETIVA CHUMBA AO SOL
<input type="checkbox"/>	CABO DE ALUMINIO

APROVADO A MERS 50/06/2016
 Aprovado o edital de licitação 118-02, referente à contratação, individual e individualmente, para a realização de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de sistema de iluminação pública no bairro da Vila São José, na área urbana do Município de São Paulo, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2018.
 Atendendo ao disposto no Edital de Licitação nº 118-02, a Administração Pública Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura, nomeou a Companhia de Sistemas de Iluminação Pública (COSIP) para a realização dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção da iluminação pública no bairro da Vila São José.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FND

PROPRIETÁRIO:

JANEIRO/2017

ENDERECO:

MANGARAP - UF

PROPRIETÁRIO:

Nº DATA

CONTROLE DE REVISÕES

RESPONSÁVEL

DN

AUTOR DO PROJETO

CNA

CREA

RA

OBRA/PROJETO:

PLANTA DE COBERTURA

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

1 PLANTA DE COBERTURA
 ESCALA 1:100



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 3919/23

Rubrica ... Fls. 372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO IV / I

COMPOSIÇÃO DO BDI



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ney Fls 373

Composição do BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO

Composição do BDI	Intervalos admissíveis sem justificativas				Composição de BDI adotado	BDI Proposto:	20,00%
Seguro + Garantia (S+G)	De 0,80%	até 1,00%	Garantia:	1,00%			
Risco (R)	De 0,97%	até 1,27%	Risco:	1,00%			
Despesas financeiras (DF)	De 0,59%	até 1,39%	Despesas financeiras:	1,25%			
Administração Central (AC)	De 3,00%	até 5,50%	Administraçā central:	3,00%			
Lucro (L)	De 6,16%	até 8,96%	Lucro:	6,50%			
Tributos (T)	De 5,65%	até 8,65%	Tributos:	5,65%			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Observação:
Composição do BDI, intervalos admissíveis e
fórmula de cálculo nos termos do Acórdão
2622/2013 do TCU.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO II
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA
DOS SERVIÇOS**

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior, detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com os objetos desta licitação (**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM BARRA DO FURADO**), localizada na Avenida Atlântica, s/nº - Barra do Furado, Quissamã/RJ. Os atestados deverão apresentar o registro CAT - CREA ou CAU.

Serão considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00 M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE OU FOSCA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SISTEMA TINTOMETRICO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO, DEMAIO DE MEIA MASSA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

ATERRO COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL APILOADO, PROVENIENTE DE JAZIDA DISTANTE ATÉ 2KM, INCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULANTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E



IRRIGACAO MANUAIS, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) COM VAOS OU ARESTAS, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREAREAL, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57) CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 2 EVAPORADORES, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255), **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859. FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**

MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39) CM, ATE 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, ACO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA AREA REAL, **Exigido capacidade técnica operacional de (50% da quantidade total do item da planilha).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Concorrência Pública nº 014/2023, que o Sr. _____, portador do RG nº _____, Representante da Empresa _____, CNPJ Nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO IV (Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014//2023

(local), ____ de ____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Concorrência Pública nº 014/2023.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr._____, portador da Cédula de Identidade nº_____, expedida em ___/___/___ e CPF nº_____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, na Concorrência Pública nº 014//2023, a ser realizada em ___/___/___, nesse Município, às ___ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, nº425 – Quissamã – Rio de Janeiro
Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo

P.M.Q.

Processo n° 3919/23

Rubrica WY Fls. 379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA CONTRATO N° /2023

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica ML Fls 380

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2023, vinculado ao procedimento de Concorrência Pública nº 014/2023, instaurado face a requisição de contratação nº 551/2023, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 3919/2023, Nota de Empenho n.º ____/2023, Tipo: Global, emitida em ____/____/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Concorrência Pública nº 014/2023, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para realizar o serviço de construção do Centro Municipal de Educação Infantil, situado à Avenida Atlântica, s/nº - Barra do Furando, Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Concorrência Pública nº 014/2023, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.

Processo 3919/23
Rubrica JW Fls 381

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 09 (nove) parcelas, obedecendo ao cronograma físico- financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação provisória dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

5.1.1. O pagamento condiciona-se a medição atestada por relatórios fotográficos, de pesagem, manifestos de recebimento e comprovação de localização da destinação final por seus

respectivos fiscais designados através de ato específico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega apostila pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo segundo, conforme previstas na legislação previdenciária (Lei Federal nº 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da parcela condiciona-se à comprovação da inscrição da obra/serviço no Cadastro Nacional de Obras – CNO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do início da realização dos serviços, sob pena de multa pela não observância do prazo.

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

P.M.Q.
Processo 3919/623
Rubrica ME Fis 383

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas é da:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESPESA	FICHA	FONTE
33.001.001.12.365.0085.1110	4490.51	1538	157301

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Para assinatura do contrato, a licitante adjudicatária deverá apresentar caução de garantia no valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei

Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SEMED/SEMOB e deverá estar válida até aquela data.

7.2. A garantia a ser apresentada, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

P.M.Q.
Processo 3919/23
Rubrica uy Fls 389

b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) prejuízos diretos causados à contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Concorrência Pública nº 014/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V – Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

P.M.Q.
Processo 3939/23

Rubrica MM Fls 385

VI – A contratada deverá fornecer ART devidamente paga no 1º dia da obra, registrada no CREA ou CAU, com responsável técnico pelo serviço, com cópia para afixação no canteiro de obra. Cada medição pleiteada deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal designado, para análise e aprovação prévia com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data prevista; para posterior emissão da medição aprovada e da nota fiscal para faturamento.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - A contratada deverá respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições.

XVI - Fornecer e impor aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.

XVII - É obrigação da contratada arcar com as seguintes despesas para execução dos serviços, sem ônus adicionais ao contratante:

- a) Deslocamento;
- b) Estadia;
- c) Alimentação;

P.M.Q.
Processo 3959623
Rubrica my Fls 386

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão resarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais os (as) Srs.(a) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal nº 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

)

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED/SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.